



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, sexta-feira, 03 de fevereiro de 2017

Número 33.458 ANO CXXIII

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 37.606, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

ESTABELECE regime diferenciado de tributação nas operações internas com medicamentos, realizadas por estabelecimentos comerciais atacadistas, na forma e condições que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 54 da Constituição do Estado do Amazonas, e

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 37.218, de 29 de agosto de 2016, que decreta Estado de Emergência Econômica no Sistema Estadual de Saúde, ante o atual cenário econômico, a fim de evitar a eminente desassistência à população,

DECRETA:

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais atacadistas que realizarem operações de saída interestadual de medicamentos, classificados nos códigos NCM/SH 3003 e 3004, poderão, mediante regime especial, ter sua carga tributária do ICMS na entrada do território amazonense reduzida em 40% (quarenta por cento).

Art. 2º Para fazer jus ao benefício de que trata art. 1º deste Decreto, o contribuinte deverá satisfazer as seguintes condições:

I – encontrar-se em situação regular para com suas obrigações tributárias junto ao Fisco, nos termos do art. 107 do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 20.686, de 29 de dezembro de 1999, sob pena de perda do benefício a partir do inadimplemento;

II – não solicitar o ressarcimento referente ao ICMS retido por substituição tributária em decorrência das saídas subsequentes destinadas a outras unidades da Federação;

III – recolher 25% (vinte e cinco por cento) do valor do benefício como contribuição ao Fundo de Promoção Social;

IV – solicitar o benefício mediante requerimento de regime especial para fins de celebração de Termo de Acordo com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, por meio do qual o interessado se comprometa a cumprir o disposto nos incisos II e III deste artigo, sob pena de perda do benefício.

§ 1º Na hipótese de perda do benefício de que trata o inciso I deste artigo, a reabilitação do contribuinte à fruição da redução da carga tributária do ICMS fica condicionada ao recolhimento do débito fiscal remanescente ou ao pedido de seu parcelamento, a partir do mês subsequente ao da regularização.

§ 2º O descumprimento das condições assumidas no Termo de Acordo de que trata o inciso IV deste artigo acarretará a perda do benefício, com efeito retroativo à data de sua concessão, devendo o imposto que deixou de ser exigido ser recolhido com os acréscimos previstos na legislação.

Art. 3º Fica a Secretaria de Estado da Fazenda autorizada a editar normas complementares para execução do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 37.607, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$98.313,73 (NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2017.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amazonas

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

ANEXOS DO DECRETO Nº 37.607, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13102 COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
04 122 0001 2001	0001 A	100	3390					11.281,20		
TOTAL								11.281,20		
TOTAL POR SECRETARIA										11.281,20

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										

AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não será publicado os cadernos relacionados ao PODER LEGISLATIVO e MUNICIPALIDADES

PODER EXECUTIVO

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia
06 122 0001 2087 0001 A 100 3390 3.637,27

3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA

2153 Potencializar o Atendimento a Ocorrências
06 182 3264 2153 0001 A 100 3390 29.395,26

TOTAL 33.032,53

TOTAL POR SECRETARIA 33.032,53

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	---------------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia
18 122 0001 2087 0001 A 201 3390 54.000,00

TOTAL 54.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 54.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 98.313,73

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13102 COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	---------------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

1062 Modernização Tecnológica e Informatização
04 126 3229 1062 0001 P 100 3390 11.281,20

TOTAL 11.281,20

TOTAL POR SECRETARIA 11.281,20

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	---------------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

3263 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

2204 Operacionalização do Serviço de Alimentação
06 306 3263 2204 0001 A 100 3390 33.032,53

TOTAL 33.032,53

TOTAL POR SECRETARIA 33.032,53

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	---------------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

3248 MEIO AMBIENTE

2546 Proteção e Manejo da Fauna
18 542 3248 2546 0001 A 201 3390 54.000,00

TOTAL 54.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 54.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES 98.313,73

DECRETO Nº 37.608, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$26.373.655,20 (VINTE E SEIS MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL,**

SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Superávit Financeiro da Fonte 300 - Recursos Ordinários, no valor de **R\$26.370.000,00 (VINTE E SEIS MILHÕES E TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS)**, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

II - Superávit Financeiro da Fonte 300 - Recursos Ordinários, no valor de **R\$3.655,20 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2017.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA

Governador do Estado do Amazonas

JOSÉ ALVES PACÍFICO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO DO DECRETO Nº 37.608, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	---------------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

2126 Pessoal e Encargos Sociais

01 122 0056 2126 0001 A 300 3190 200.000,00
0001 A 300 3190 6.000.000,00

2466 Manutenção da Unidade Administrativa

01 122 0056 2466 0001 A 300 3390 100.000,00
0001 A 300 3390 570.000,00
0001 A 300 3390 1.000.000,00
0001 A 300 3390 3.500.000,00
0001 A 300 4490 15.000.000,00

TOTAL 6.200.000,00 5.170.000,00 15.000.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 26.370.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17302 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	---------------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

SEGURIDADE

3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO

2084 Operacionalização das Atividades em Hemoterapia
10 302 3276 2084 0001 A 300 3390 3.655,20

TOTAL 3.655,20

TOTAL POR SECRETARIA 3.655,20

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 26.373.655,20

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇAO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
2466 Manutenção da Unidade Administrativa										
01 122 0056 2466	0001 A	485	3350				1.300.000,00			
TOTAL							1.300.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA							1.300.000,00			

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 37.612, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, inciso I, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$3.029.805,45 (TRÊS MILHÕES, VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2017.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de fevereiro de 2017.


JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amazonas


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXOS DO DECRETO Nº 37.612, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3239 AMAZONAS MAIS COMPETITIVO - INFRAESTRUTURA										
1308	Contenção, Melhorias e Recuperação de Encostas, Orlas e Taludes									
17 512 3239 1308	0004 P	160	4490					2.573.911,05		
TOTAL									2.573.911,05	
TOTAL POR SECRETARIA										2.573.911,05

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3260 SISTEMA PENITENCIÁRIO										
1215	Reforma, Ampliação e Aparelhamento das Unidades Prisionais no Estado									
14 421 3260 1215	0001 P	160	4490					455.894,40		
TOTAL									455.894,40	
TOTAL POR SECRETARIA										455.894,40
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										3.029.805,45

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
2341	Reserva de Contingência									
99 999 9999 2341	0001 A	160	9999					455.894,40		
	0001 A	160	9999					2.573.911,05		
TOTAL									3.029.805,45	
TOTAL POR SECRETARIA										3.029.805,45

DECRETO Nº 37.613, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$6.400.000,00 (SEIS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 475 - Operações de Crédito Externas, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2017.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de fevereiro de 2017.


JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amazonas


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO DO DECRETO Nº 37.613, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

39000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
39102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3166 PROGRAMA SOCIAL E AMBIENTAL DOS IGARAPÉS DE MANAUS										
1083	Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional nos Igarapés de Manaus									
15 512 3166 1083	0011 P	475	4490					4.049.342,41		
1085	Sustentabilidade Social e Institucional									
15 244 3166 1085	0011 P	475	4490					2.350.657,59		
TOTAL									6.400.000,00	
TOTAL POR SECRETARIA										6.400.000,00

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **VALDENOR PONTES CARDOSO**, do cargo de confiança de Secretário Executivo da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, constante do Anexo I, Parte 23, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de fevereiro de 2017.


JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado


JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


HAMILTON NOBRE CASARA
Secretário de Estado de Produção Rural

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, IDELCLEIDE RODRIGUES LIMA CORDEIRO, para exercer o cargo de confiança de Secretário Executivo da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, constante do Anexo I, Parte 23, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

HAMILTON NOBRE CASARA
Secretário de Estado de Produção Rural

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 006.0000654.2017, resolve

EXONERAR, a contar de 02 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, CÉSAR DE SOUZA CAVALCANTE do cargo de confiança de Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, constante do Anexo I, Parte 11, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 006.0000654.2017, resolve

EXONERAR, a contar de 02 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, PAULO CÉZAR DA SILVA CÂMARA do cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, constante do Anexo I, Parte 11, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 006.0000654.2017, resolve

NOMEAR, a contar de 02 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, PAULO CÉZAR DA SILVA CÂMARA para exercer o cargo de confiança de Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, constante do Anexo I, Parte 11, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO, para exercer o cargo de confiança de Diretor da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas -

ADAF, constantes do Anexo I, Parte 43, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

HAMILTON NOBRE CASARA
Secretário de Estado de Produção Rural

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 021.0003991.2016, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 01 de novembro de 2016, nos termos do artigo 55, I da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, aplicável por força no artigo 1.º, § 1.º e artigo 3.º da Lei n.º 2.624 de 22 de dezembro de 2000, ENÉAS FURTADO DE OLIVEIRA CABRAL NETO, Matrícula n.º 015.208-OH, do cargo de Técnico, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0231/2017-GS/SEAD, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 011.0002623.2010, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 11 de janeiro de 2010, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, a servidora LUCÉLIDA DE FÁTIMA MAIA DA COSTA, do cargo de Professor, PF20.ESP-III, Matrícula n.º 108.149-7D do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Prof. JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amazonas

JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA
Vice-Governador

SECRETARIADO

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

WILSON MARTINS DE ARAÚJO
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

LEOPOLDO PERES SOBRINHO
Controlador-Geral do Estado - CGE

ZANELE ROCHA TEIXEIRA
Ouvidor-Geral do Estado

HELOYSIA SIMONETTI TEIXEIRA
Procuradora-Geral do Estado - PGE

JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI

SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão - SEAD

MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

Secretário de Estado de Saúde - SUSAM

ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO
Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

BRENO VIANA ORTIZ
Secretário de Estado do Trabalho - SETRAB

ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Cultura - SEC

AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR
Secretário de Estado de Infra-Estrutura - SEINFRA

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

IVANHOÉ AMAZONAS MENDES FILHO
Secretário de Estado de Política Fundiária - SPF

HAMILTON NOBRE CASARA
Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

FABRÍCIO SILVA LIMA
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL

NAFICE BACRY VALOZ
Secretária de Estado de Representação do Governo em Brasília - SERGB

VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPED

AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus - SRMM

CLEITMAN RABELO COELHO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

AMARAL AUGUSTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Comunicação Social - SECOM

ANA PAULA MACHADO ANDRADE DE AGUIAR
Secretária de Estado Extraordinária

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário de Estado Extraordinário

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO
Secretário de Estado Extraordinário

AUXILIADORA ABRANTES PINTO
Secretária de Estado Extraordinária

FERNANDO FIGUEIREDO PRESTES
Secretário de Estado Extraordinário

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo n.º 006.0000577.2017, resolve

EXONERAR, a contar de 23 de janeiro de 2017, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FREDERICO DE SOUSA MARINHO MENDES**, Matrícula n.º 108.761-41, do cargo de provimento em comissão de Corregedor Auxiliar da Corregedoria Geral, integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública, constante do Anexo I, Parte 16, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e considerando o que mais consta do Processo n.º 006.0000493.2017, resolve

I – EXONERAR, a contar de 1.º de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da **OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**, constantes do Anexo I, Parte 4, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, modificado pelo Anexo II, Parte 4 da Lei n.º 4.213, de 08 de outubro de 2015, conforme as especificações abaixo:

Nome	Cargo	Simbologia
JORGE PEDRO PROLA JUNIOR	Chefe de Gabinete	AD-1
EDIANE RIBEIRO LEITE	Chefe de Departamento	AD-1
MARILANDIA MARIA ENES RIBEIRO HATTORI	Assessor I	AD-1
PALOMA BUZAGLO NAZARETH	Assessor I	AD-1
FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO BEZERRA	Gerente	AD-2
EURICA BRAGA BAIMA	Assessor II	AD-2
DANIEL CARDOSO DA SILVA	Assessor IV	AD-4

II – NOMEAR, a contar de 1.º de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da **OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**, constantes do Anexo I, Parte 4, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, modificado pelo Anexo II, Parte 4 da Lei n.º 4.213, de 08 de outubro de 2015, conforme as especificações abaixo:

Nome	Cargo	Simbologia
MARILANDIA MARIA ENES RIBEIRO HATTORI	Chefe de Gabinete	AD-1
PALOMA BUZAGLO NAZARETH	Chefe de Departamento	AD-1
JORGE PEDRO PROLA JUNIOR	Assessor I	AD-1
EDIANE RIBEIRO LEITE	Assessor I	AD-1
EURICA BRAGA BAIMA	Gerente	AD-2
JUCICLEIA GUIMARÃES DO NASCIMENTO	Assessor II	AD-2
JESSIANE LEAL SILVA	Assessor IV	AD-4

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, resolve,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 230, I, da Lei Complementar n.º 19, de 29 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Complementar n.º 46, de 28 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO a renúncia do membro suplente Áureo Pereira de Melo em 27/01/2017, e tudo mais que consta processo SEFAZ no. 01620/17-4, resolve

DESIGNAR, na qualidade de Representante da Fazenda Pública, para integrar o **CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, e

cumprir mandato de 2 (dois) anos, referente ao biênio de 2017/2018, na qualidade de suplente, **IVONE ASSAKO MURAYAMA**, em substituição ao membro **ÁUREO PEREIRA DE MELO**.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

JORGE EDUARDO JATY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Juíza Federal, Alessandra Gomes Farias Baldini, Diretora da Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul/Acre, por intermédio do Ofício/SECRE n.º 10/2017;

CONSIDERANDO que o ato de disposição da servidora **MARIA ROSETE MARQUES DE OLIVEIRA** foi publicado com incorreção, e o que mais consta do Processo n.º 006.04021.2016, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 24 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"COLOCAR à disposição do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Adjunto II, Código FC-02, sem ônus para o órgão de origem, a servidora **MARIA ROSETE MARQUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, PNM.ANM-III, Matrícula n.º 190.896-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.M.05952-AMAZONPREV (006.0006737.2016), que atesta o cumprimento pela interessada, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência *ex-officio* para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, *ex-officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, a 1.º Sargento **QPPM MARIA IZABEL MATOS GHARBARRAN**, Matrícula n.º 109.490-4A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 1.º Sargento, no valor de R\$3.252,71 (três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014; acrescido das seguintes parcelas: R\$83,44 (oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$701,60 (setecentos e um reais e sessenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios

(artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$2.826,61 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014), totalizando seus proventos em R\$6.162,76 (seis mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.M.07066-AMAZONPREV (006.0000455.2017), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do policial militar à situação de inatividade, mediante transferência a pedido para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiro Militar do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o 1.º Sargento **QPEBM EVARISTO FEITOSA DA SILVA**, Matrícula n.º 120.138-7B, com direito a percepção do soldo correspondente a graduação de 1.º Sargento, no valor de R\$3.252,71 (três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014, acrescido das seguintes parcelas: R\$83,44 (oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$701,60 (setecentos e um reais e sessenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531 de 16 de abril de 1999); R\$2.826,61 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014), totalizando seus proventos em R\$6.162,76 (seis mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil



DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892
1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

MARIA LENISE MAFRA NEGREIROS
Diretora Presidente
MÁRIO JORGE CORRÊA
Diretor Técnico

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da
IMPrensa Oficial do Estado
Rua Tefé, N.º 86 - Centro
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas
TELEFONES: (92) 3633-1697 / 1125 / 1889
FAX: (92) 3633-3148

PREÇO DA EDIÇÃO:

(Edição do dia) R\$ 5,00
(Edição em atraso)..... R\$ 6,00

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.M.02502 - AMAZONPREV (006.0004281.2016), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência *ex-officio* para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, *ex-officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Segundo Sargento QPPM RAIMUNDO DE CASTRO LIMA**, Matrícula n.º 115.290-4A, com direito a percepção do soldo correspondente a graduação de Segundo Sargento, no valor de R\$3.186,02 (três mil, cento e oitenta e seis reais e dois centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014, acrescido das seguintes parcelas: R\$81,73 (oitenta e um reais e setenta e três centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$687,29 (seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$ 2.724,43 (dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), de Gratificação de Tropa, (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014), totalizando seus proventos em R\$5.992,18 (cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e dezoito centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.M.06202-AMAZONPREV (006.0007196.2016), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do policial militar à situação de inatividade, mediante transferência *ex-officio* para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, *ex-officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º SARGENTO QPPM ANTÔNIO SOARES DA SILVA**, Matrícula n.º 109.746-6A, com direito a percepção do soldo correspondente a graduação de 2.º Sargento, no valor de R\$3.186,02 (três mil, cento e oitenta e seis reais e dois centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014, acrescido das seguintes parcelas: R\$79,18 (setenta e nove reais e dezoito centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531 de 16 de abril de 1999); R\$2.724,43 (dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014), totalizando seus proventos em R\$5.989,63 (cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.M.04856-AMAZONPREV (006.0005439.2016), que atesta o cumprimento pela interessada, dos requisitos necessários a passagem da policial militar à situação de inatividade, mediante transferência, *ex-officio*, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, *ex-officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, a **2.ª SARGENTO QPPM MARIA ELENILZA MOURA COELHO**, Matrícula n.º 109.468-8A, com direito a percepção do soldo correspondente a graduação de 2.º Sargento, no valor de R\$3.186,02 (três mil, cento e oitenta e seis reais e dois centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014, acrescido das seguintes parcelas: R\$79,18 (setenta e nove reais e dezoito centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531 de 16 de abril de 1999); R\$2.724,43 (dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014), totalizando seus proventos em R\$5.989,63 (cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.M.04550-AMAZONPREV (006.0005104.2016), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do policial militar à situação de inatividade, mediante transferência *ex-officio* para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, *ex-officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **3.º SARGENTO QPPM JANUÁRIO BARROSO GALVÃO**, Matrícula n.º 109.514-5A, com direito a percepção do soldo correspondente a graduação de 2.º Sargento, no valor de R\$3.136,34 (três mil, cento e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014, acrescido das seguintes parcelas: R\$79,18 (setenta e nove reais e dezoito centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531 de 16 de abril de 1999); R\$2.605,24 (dois mil, seiscentos e cinco reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014), totalizando seus proventos em R\$5.820,76 (cinco mil, oitocentos e vinte reais e setenta e seis centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.M.05326-AMAZONPREV (006.0005665.2016), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do policial militar à situação de inatividade, mediante transferência, a pedido, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **3.º SARGENTO QPPM JOÃO RAIMUNDO FERREIRA FONSECA**, Matrícula n.º 111.319-4B, com direito a percepção do soldo correspondente a graduação de 3.º Sargento, no valor de R\$3.136,34 (três mil, cento e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014, acrescido das seguintes parcelas: R\$79,18 (setenta e nove reais e dezoito centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531 de 16 de abril de 1999); R\$2.605,24 (dois mil, seiscentos e cinco reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014), totalizando seus proventos em R\$5.820,76 (cinco mil, oitocentos e vinte reais e setenta e seis centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.M.05197-AMAZONPREV (006.0005942.2016), que atesta o cumprimento pela interessada, dos requisitos necessários a passagem do policial militar à situação de inatividade, mediante transferência, a pedido, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, a **3.ª SARGENTO QPPM ALBA VALÉRIA DOS SANTOS PAIVA**, Matrícula n.º 139.281-6A, com direito a percepção do soldo correspondente a graduação de 3.º Sargento, no valor de R\$3.136,34 (três mil, cento e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014, acrescido das seguintes parcelas: R\$39,59 (trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$651,49 (seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531 de 16 de abril de 1999); R\$2.605,24 (dois mil, seiscentos e cinco reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014), totalizando seus proventos em R\$5.781,17 (cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e dezessete centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.M.04600-AMAZONPREV (006.0006912.2016), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do policial militar à situação de inatividade, mediante transferência a pedido, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o 3.º Sargento QPPM PEDRO MORAES DA ROCHA, Matrícula n.º 052.805-6B, com direito a percepção do soldo correspondente a graduação de 3.º Sargento, no valor de R\$3.136,34 (três mil, cento e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014, acrescido das seguintes parcelas: R\$79,18 (setenta e nove reais e dezoito centavos), referentes a 10% (dez por cento) sobre o valor R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$2.605,24 (dois mil, seiscentos e cinco reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725 de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014), totalizando seus proventos em R\$5.820,76 (cinco mil, oitocentos e vinte reais e setenta e seis centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 03 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.M.03519-AMAZONPREV (006.0004420.2016), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do policial militar à situação de inatividade, mediante transferência a pedido, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o Tenente Coronel QOSPM ROBERTO SBIZZERA, Matrícula n.º 131.420-3A, com direito a percepção do soldo na mesma graduação, no valor de R\$7.498,64 (sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014, acrescido das seguintes parcelas: R\$120,90 (cento e vinte reais e noventa centavos), referentes a 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$1.016,60 (um mil, dezesseis reais e sessenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, de acordo com o artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999; R\$7.868,51 (sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725 de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, da Lei n.º 4.035 de 26 de maio de 2014); R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) de Gratificação de Atividade Militar Superior - GAMS, de acordo com o artigo 1.º, §2º, da Lei n.º 4.060, de 11 de julho de 2014, totalizando seus proventos em R\$20.988,05 (vinte mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinco centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 03 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO N.º 2028/2016-TCE, DA 2.ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia de 08 de novembro de 2016, referente à aposentadoria do servidor BENEDITO VIANA MARQUES, que determinou a retificação do ato aposentatório, e o que mais consta do Processo n.º 2016.T.07674 - AMAZONPREV (006.0007167.2016), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 08 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, BENEDITO VIANA MARQUES, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência G, Matrícula n.º 108.036-9B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotado na Escola Estadual Senador João Bosco, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.840,98 (um mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$32,01 (trinta e dois reais e um centavo), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R\$1.903,23 (um mil, novecentos e três reais e vinte e três centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 03 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil

FEBRE AMARELA



A VACINAÇÃO É A MELHOR FORMA DE PREVENÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, sexta-feira, 03 de fevereiro de 2017

Número 33.458 ANO CXXIII

PODER JUDICIÁRIO

Defensoria Pública

EXTRATO

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2014-DPE/AM

PROCESSO: 20000.001238/2016-DPE/AM

CONTRATANTES: A Defensoria Pública do Estado do Amazonas, através do Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e a empresa Full Copy Equip e suprimentos de Informática Ltda.

OBJETO: Prorrogação da vigência e supressão de fornecimento de impressoras e serviços de impressão de aproximadamente 14,84%.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2017.

VIGÊNCIA: Para o período de 02/01/2017 a 02/01/2018.

VALOR DO ADITIVO: O valor total deste aditivo é R\$ 320.760,00 (trezentos e vinte mil, setecentos e sessenta reais) em parcelas mensais estimadas de R\$ 26.730,00 (vinte e seis mil, setecentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas com a execução deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 24701, Fonte de Recurso 02010000, Programa de Trabalho 14.126.3269.2150.0001, Natureza da despesa 33903983, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, para o presente exercício, a Nota de Empenho nº 00002, em 02/01/2016, no valor de R\$ 80.190,00 (oitenta mil, cento e noventa reais), ficando o saldo restante a ser empenhado posteriormente.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, em Manaus, 02 de fevereiro de 2017.


Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
FI 00044

Imprensa Oficial do Estado

ENVIE SUA MATÉRIA PARA SER PUBLICADA DE ACORDO COM OS FORMATOS ABAIXO*

LINHA.....	Com 11 cm de largura...
PÁGINA INTEIRA.....	Formato 20x27 cm.....
1/2 PÁGINA..... opção 1 (horizontal)	Formato 13,5x20 cm.....
1/2 PÁGINA..... opção 2 (vertical)	Formato 10x27 cm.....
3/4 PÁGINA.....	Formato 20x20 cm.....
1/3 PÁGINA opção 1 (horizontal)	Formato 9x20 cm.....
1/3 PÁGINA opção 2 (vertical / 1 coluna)	Formato 6,2x27 cm.....
1/4 PÁGINA opção 1 (horizontal)	Formato 6,7x20 cm.....
1/4 PÁGINA opção 2 (vertical)	Formato 10x13,5 cm.....
1/5 PÁGINA (horizontal)	Formato 5,4x20 cm.....
1/6 PÁGINA (horizontal)	Formato 4,5x20 cm.....

*** Linha (enviar na medida de 11cm de largura em corpo 12)
os demais tamanhos enviar na medida discriminada
com ou sem cercaduras no tamanho mínimo da fonte (corpo 6)**



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, sexta-feira, 03 de fevereiro de 2017

Número 33.458 ANO CXXIII

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

CGL

Resenha: 025/17 – CGL DATA: 03/02/2017

A Comissão Geral de Licitação – CGL torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública on line pela INTERNET, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas – e-compras.AM, com endereço eletrônico "https://www.e-compras.am.gov.br".

1)PE nº 183/2017–CGL: Aquisição de Suprimentos de Informática (Cartuchos), através da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ.

2)PE nº 184/2017–CGL: Aquisição de Material Hospitalar (Equipo Infusão Venosa, Extensor para Equipo, Frasco para Aspiração e outros), através da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ.

3)PE nº 185/2017–CGL: Aquisição de Compressores, através da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ.

4)PE nº 186/2017–CGL: Aquisição de Material Hospitalar (Manta Térmica, Tesoura Laparoscópica, Clip e Grampeador), através da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ.

5)PE nº 187/2017–CGL: Aquisição de Suprimentos de Informática (Cartuchos e Máster Duplicador), através da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ.

Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 15 de fevereiro de 2017 às 09:45 horas. **Início da sessão:** dia 15 de fevereiro de 2017 às 10:00 horas.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Reabertura de Prazo

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas – e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

1)PE nº 147/2017–CGL: Aquisição de 01 (um) Veículo (Tipo Caminhonete Pick up), 0 (zero) Km, para atender a Execução das Atividades no local de trabalho ao PROSAMIM - PGE.

2)PE nº 144/2017–CGL: Aquisição de Mangueiras de Combate a Incêndio, através da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ.

Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 15 de fevereiro de 2017 às 09:45 horas. **Início da sessão:** dia 15 de fevereiro de 2017 às 10:00 horas.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Observação: Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Convocação para Nova Sessão Pública

1)PE nº 889/2016–CGL, dia 06/02/2017 às 13:00 horas de Brasília.

2)PE nº 1138/2016–CGL, dia 06/02/2017 às 11:00 horas de Brasília.

As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: https://www.e-compras.am.gov.br.

Retificação

Retificação referente à Resenha 018/17–CGL, onde deve ser desconsiderado e tornado sem efeito o Aviso de Licitação da TP nº 010/2017–CGL, publicada no dia 25/01/2017, no DOE, Jornal do Comércio e endereço eletrônico https://www.cgl.am.gov.br.

Resultado do Julgamento das Novas Propostas de Preços

PP nº 003/2017–CGL.

Empresas Desclassificadas:

-Laplace Máquinas e Equipamentos Ltda – EPP

-Sternac S/A Grupos Geradores

Os licitantes participantes do certame deverão encaminhar-se ao DGC/CGL para retirarem a Ata do Resultado do Julgamento.

Resultado do Julgamento da Nova Documentação

CC nº 005/2017–CGL.

Empresa Habilitada:

-T.G.C. – Tecnologia Gerencial de Construções Ltda - EPP

A abertura da Proposta de Preços ocorrerá em sessão pública a ser realizada no dia 06/02/2017, às 09:30 horas de Manaus – AM, na Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo.

O licitante participante do certame deverá encaminhar-se ao DGC/CGL para retirar a Ata do Resultado do Julgamento.

Resultado do Julgamento das Documentações

TP nº 004/2017 – CGL.

Empresas Habilitadas:

-Cavalcante e Sardo Ltda – ME

-Expansão Serviços de Engenharia Eireli

-Guild Construções Ltda – EPP

-MCA Construtora Eireli

-Projeto Engenharia Ltda – EPP

Empresas Inabilitadas:

-FMW Construções e Empreendimentos Ltda – ME

-KRN Cunha – ME

Não havendo interposição de recurso, a abertura das Propostas de Preços referente a TP nº 004/2017–CGL, ocorrerá em sessão pública a ser realizada no dia 13/02/2017 às 09:30 horas de Manaus/AM, na Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo.

Os licitantes participantes do certame deverão encaminhar-se ao DGC/CGL para retirarem a Ata do Resultado do Julgamento.

Cláudia Silva Thomaz de Lima
Vice-Presidente da CGL

01147

ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 60, da Lei nº 8.934/94; nos artigos 32, inciso II, alínea "h" e 48 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;

Resolve: tornar público os cancelamentos das empresas abaixo:

Nº. Port.	Nome da Empresa	N I R E	Ultimo Ato
007/2017	CENTRO MEDICO BARROS, SILVA LTDA- ME	13200421809	21/05/2003

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-JUCEA, em Manaus, 02 de fevereiro de 2017.

CARLOS ALBERTO CAVALCANTE DE SOUZA

Presidente

01146

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS – ADAF

PORTARIA Nº 10/2017 – ADAF/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS – ADAF, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências.

CONSIDERANDO que Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Amazonas – ADAF é o órgão executor das ações de defesa e inspeção sanitária animal e vegetal no Estado do Amazonas, onde busca desenvolver um sistema de defesa Agropecuária sempre eficiente, aumentando a proteção do Estado contra enfermidades, pragas e a febre aftosa;

RESOLVE:

Instalar a sala de situação como o local para a consecução das estratégias e definições de ações de defesa sanitária animal, direcionada ao Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa, com a finalidade de obter o status de área livre com vacinação para o Estado do Amazonas.

Manaus, 01 de fevereiro de 2017.
LUIZ ANTONIO DA SILVA
Diretor-Presidente em exercício
ADAF

01092

Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas

SPA COROADO

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 001/2017; PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, através do SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO COROADO e a empresa AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.; OBJETO: Prestação de Serviços de fornecimento de Energia Elétrica de Alta Tensão para atender as necessidades do SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO COROADO, conforme especificado no Projeto Básico, presente nos autos do PROCESSO de nº 000243/2016, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos; PRAZO: 60 (sessenta) meses, a contar de 02/01/2017 a 30/12/2021; VALOR GLOBAL: R\$ 1.132.965,00 (um milhão, cento e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG 17123; UO 17701; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2087.0001; Fonte Recurso 100; Natureza Despesa: 33903943 NE: 00002; Data Emissão: 02/01/2017, no valor de R\$ 75.531,00 (setenta e três mil setecentos e dezessete reais); e o valor de R\$ 151.062,00 (cento e cinquenta e um mil e sessenta e dois reais); a ser empenhado no exercício em curso; e o valor de R\$ 906.372,00 (novecentos e seis mil e trezentos e setenta e dois reais), serão pagas nos exercícios vindouros; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 000243/2016 – SPAC.

Manaus, 02 de Fevereiro de 2017.

ANA VERA SILVEIRA PENHA
Diretora Geral do SPA do Coroado

01148

SEPED

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Extrato nº04/17-ASSEJUR/SEPED

ASSUNTO

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2012 – SEPED. Partes: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SEPED, CNPJ nº. 13.507.127/0001-43 e a empresa FM INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, CNPJ nº 06.108.422/0001-61, representado legalmente, pelo Sr. Franciomar Torres da Costa, CPF nº. 413.839.152-53; Objeto: prorrogação de prazo do contrato 01/2012 – SEPED, por mais 6 (seis) meses a contar da assinatura deste. Unidade Orçamentária: 36101. Programa de Trabalho nº. 08.242.3294.2607.0001. Fonte: 160. Natureza da Despesa: 33903308, tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, em 24/01/2017 a Nota de Empenho nº 00028, no valor de R\$ 79.697,46 (setenta e nove mil seiscentos e noventa e sete reais e quatro centavos). Valor global R\$ 146.383,08 (cento e quarenta e seis mil trezentos e oitenta e três reais e oito centavos), valor mensal R\$ 24.397,18 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e sete reais e dezoito centavos), referente Assinatura do 10º Termo Aditivo: 24/01/2017 a 23/07/2017; Processo Administrativo: (036101) 2194.0000011.2017-SEPED; Responsável pelo Extrato: Keydma Maria Ferreira Ponce de Leão – Assessora Jurídica. Manaus, 02 de fevereiro de 2017.

VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

01149

IPAAM

EXTRATO Nº 044/2017 DA DECISÃO Nº 1929/2016. O Diretor Presidente do IPAAM, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007, EXTINGUE o Termo de Apreensão nº 3705/16-GEFA, referente ao Processo nº 1503.0003639.2016 de interesse de OSMILDO BIANO DA SILVA, com o consequente arquivamento dos autos, com base no art. 51 da Lei Estadual 2.794/03. Manaus, 02 de fevereiro de 2017.

Marco Antônio Batista

Diretor Presidente do IPAAM, em exercício.

01150

EXTRATO Nº 045/2017-IPAAM. O Diretor Presidente do IPAAM, em exercício, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007, NOTIFICA os autuados mencionados abaixo a tomar ciência da decisão de manter os Autos de Infração descritos, ficando estabelecido o prazo de até 20 (vinte) dias para apresentar RECURSO junto ao CEMAAM, ou 05 (cinco) dias para recolhimento do valor da multa a contar da data desta publicação.

PROCESSO	INTERESSADOS	DECISÃO	AUTO
4033/2016	Açutuba Planejamento e Incorporadora Ltda.	032/2017	11967/16
4035/2016	Açutuba Planejamento e Incorporadora Ltda.	033/2017	11968/16
1787/T/15	Michele Alves Ribeiro	1373/2016	9185/15

Manaus, 02 de fevereiro de 2017.

Marco Antônio Batista
Diretor Presidente do IPAAM, em exercício.

01150

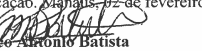
PUBLICAÇÕES DIVERSAS

EXTRATO Nº 046/2017 DA DECISÃO Nº 742/2016. O Diretor Presidente do IPAAM, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007, ANULA o Auto de Infração nº 4226/11-GEFA, referente ao Processo nº 4670/T/11 de interesse de JOÃO REGINALDO COSTA – FAZENDA REUNIDAS, com base no art. 51 da Lei Estadual nº 2.794/03. Manaus, 02 de fevereiro de 2017.


Marco Antônio Batista
Diretor Presidente do IPAAM, em exercício.

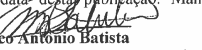
01150

EXTRATO Nº 047/2017-IPAAM. O Diretor Presidente do IPAAM, em exercício, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007, NOTIFICA o autuado RADAMIS CABRAL HITOTUZI, Processo nº 3305/T/12 a tomar ciência da decisão nº 1.326/2016 de manter o Auto de Infração nº 6703/12, ficando estabelecido o prazo de até 20 (vinte) dias para apresentar RECURSO junto ao CEMAAM, ou informar se há interesse na celebração do TACA, com a redução do valor da multa aplicada de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 3.000,00 (três mil reais), ou 05 (cinco) dias para recolhimento do valor integral da multa a contar da data desta publicação. Manaus, 02 de fevereiro de 2017.


Marco Antônio Batista
Diretor-Presidente do IPAAM, em exercício.

01150

EXTRATO Nº 048/2017-IPAAM. O Diretor Presidente do IPAAM, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007, NOTIFICA a interessada MICHELE ALVES RIBEIRO, a tomar ciência da Decisão nº 1.374/16 que mantém o Termo de Embargo/Interdição nº 1585/15-GEFA, referente ao Processo nº 1556/T/15, ficando estabelecido o prazo de até 20 (vinte) dias para apresentar RECURSO junto ao CEMAAM, contados da data desta publicação. Manaus, 02 de fevereiro de 2017.


Marco Antônio Batista
Diretor Presidente do IPAAM, em exercício

01150

FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS,

PORTARIA Nº 006/2017-GDP/FUNTEC

A DIRETORA PRESIDENTE da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e; CONSIDERANDO o teor do processo nº 00287/2016 – FUNTEC, RESOLVE:

I – SUSPENDER, a pedido, o Contrato de Trabalho do servidor EDSON FERREIRA EGAS, Editor de imagem, Matrícula nº 144.144-2C, pelo período de 6 (seis) meses a contar de 01/02/2017, conforme previsão no artigo 482 da CLT.

II – CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE, Manaus, 02/02/2017.


WÂNIA TEREZA DE ASSIS LOPES
Diretora Presidente

01151

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO
AMAZONAS S. A. - AFEAM
ATO PRESIDENCIAL Nº 13/2017

O representante do Acionista Majoritário da AFEAM, Dr. Alex Del Giglio, no exercício do expediente do Diretor Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A. - AFEAM, por designação do Decreto de 22.11.2016, do Governador do Estado do Amazonas em exercício, usando das atribuições estatutárias conferidas a esse cargo, e considerando o exposto no Parecer GERAD nº 12/2017, de 16.01.2017, e no Parecer Jurídico nº 5/2017, de 30.01.2017, que dão respaldo ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 6/2016 celebrado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, sob amparo do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e da Cláusula Sétima do Contrato Inicial,

RESOLVE "Ad Referendum" da Diretoria

1. AUTORIZAR o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 6/2016, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, CNPJ nº 34.028.316/0003-75, para a prestação de serviços postais e telemáticos, nas seguintes condições: a) Prorrogar o prazo: pela primeira vez, por 12 (doze) meses, de 13.02.2017 a 13.02.2018; b) Valor global estimado: de R\$ 327.494,40 (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos); c) Forma de pagamento: 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 27.291,20 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e um reais e vinte centavos);
2. DETERMINAR à GERAD que seja observado o contido no item "II", parágrafo "5", do Parecer Jurídico nº 5/2017;
3. DETERMINAR à GERAD a adoção das providências legais decorrentes da presente decisão;
4. DETERMINAR ao GADIR, a inclusão da matéria na pauta da próxima Reunião da Diretoria, para homologação.

Manaus, 31 de janeiro de 2017.


ALEX DEL GIGLIO
Representante do Acionista Majoritário

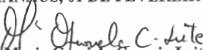
01152

INSTITUTO DA MULHER

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ajuste de Contas nº 017/16-IMDL, celebrado em 02/12/2016;
2. PARTES: INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU e J A SOUTO LOUREIRO S/A
3. OBJETO: Liquidação do valor devido pelo INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU, relativo a prestação de serviços em patologia clínica e anatomia patológica devido a empresa J A Souto Loureiro S/A no período de NOVEMBRO/2016;
4. VALOR GLOBAL: R\$ 189.593,25 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais, e vinte e cinco centavos);
5. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 017133.0687/2016-IMDL.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DA MULHER, EM MANAUS, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.


Maria Grasiela Correia Leite
Diretora Geral do Instituto da Mulher

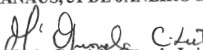
01153

INSTITUTO DA MULHER

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ajuste de Contas nº 025/16-IMDL, celebrado em 31/01/2017;
2. PARTES: INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU e MAIS ALIMENTOS EIRELI-ME;
3. OBJETO: Liquidação do valor devido pelo INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU, relativo a prestação de serviços de conservação e limpeza pela empresa MAIS ALIMENTOS EIRELI-ME, conforme a Nota Fiscal 500055, no período de dezembro/2016;
4. VALOR GLOBAL: R\$ 178.109,79 (cento e setenta e oito mil, cento e nove reais, e setenta e nove centavos);
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 017133 - Instituto da Mulher; Programa de Trabalho 10.302.3276.2245.0011, Natureza de Despesa 339093, Fonte de Recurso 01210000
6. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 017133.0770/2016-IMDL.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DA MULHER, EM MANAUS, 31 DE JANEIRO DE 2017.


Maria Grasiela Correia Leite
Diretora Geral do Instituto da Mulher

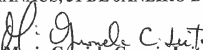
01153

INSTITUTO DA MULHER

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ajuste de Contas nº 026/16-IMDL, celebrado em 31/01/2017;
2. PARTES: INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU e MAIS ALIMENTOS EIRELI-ME
3. OBJETO: Liquidação do valor devido pelo INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU, relativo a prestação de serviços de agente de portaria, maquiagem e assistente administrativo pela empresa MAIS ALIMENTOS EIRELI-ME, conforme a Nota Fiscal nº 500054, no período de dezembro/2016
4. VALOR GLOBAL: R\$ 41.828,28 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte e oito reais, e vinte e oito centavos);
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 017133 - Instituto da Mulher; Programa de Trabalho 10.302.3276.224.0011; Natureza de Despesa 339093; Fonte de Recurso 012100000
6. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 017133.0771/2016-IMDL.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DA MULHER, EM MANAUS, 31 DE JANEIRO DE 2016.


Maria Grasiela Correia Leite
Diretora Geral do Instituto da Mulher

01153

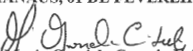
INSTITUTO DA MULHER

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ajuste de Contas nº 001/17-IMDL, celebrado em 27/01/2017;
2. PARTES: INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU e J A SOUTO LOUREIRO S/A
3. OBJETO: Liquidação do valor devido pelo INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU, relativo a prestação de serviços em patologia clínica e anatomia patológica devido a empresa J A Souto Loureiro S/A no período de dezembro/2016;

4. VALOR GLOBAL: R\$ 189.593,25 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais, e vinte e cinco centavos);
5. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 017133.0008/2017-IMDL.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DA MULHER, EM MANAUS, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.


Maria Grasiela Correia Leite
Diretora Geral do Instituto da Mulher

01153

RESENHA DE AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES DA SERIRA, CONFORME O DECRETO Nº 25.723 DE 14 DE MARÇO DE 2006. Sua Excelência, a Secretária de Estado de Relações Institucionais e Representação do Governo, em Brasília, considerou autorizado o seguinte deslocamento: Nome: SONIA RODRIGUES RAMOS. Cargo: SECRETÁRIA EXECUTIVA. Órgão de origem: SERIRA. Trecho: BSB/MAO/BSB - Período: 31.01.2017 a 02/02/2017. Objetivo: Participar da leitura da mensagem anual do Governador do Estado do Amazonas e tratar de outros assuntos de interesse do Governo do Estado. Brasília, 30 de janeiro de 2017.


NATÍGE BACRY VALOZ
Secretária de Estado

01154

RESENHA DE AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES DA SERIRA, CONFORME O DECRETO Nº 25.723 DE 14 DE MARÇO DE 2006. Sua Excelência, a Secretária de Estado de Relações Institucionais e Representação do Governo, em Brasília, considerou autorizado o seguinte deslocamento: Nome: CHARLES AUGUSTO QUARESMA SOARES. Cargo: SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO. Órgão de origem: SERIRA-CCRIA-NCR. Trecho: BSB/SP/BSB - Período: 02 a 03/02/2017. Objetivo: A Serviço do Governo do Estado. Brasília, 03 de fevereiro 2017.


SONIA RODRIGUES RAMOS
Secretária Executiva

01155

RESENHA DE AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES DA SERIRA, CONFORME O DECRETO Nº 25.723 DE 14 DE MARÇO DE 2006. Sua Excelência, a Secretária de Estado de Relações Institucionais e Representação do Governo, em Brasília, considerou autorizado o seguinte deslocamento: Nomes: Williams Gomes Monteiro, Cargo: Assessor II-AD-2 e Francisco Aldemar Almeida de Assis. Cargo: Subgerente AD-3. Órgão de origem: SEAI-AM. Trecho: MAO/BSB/MAO-Período: 01 a 03/02/2017. Objetivo: Visita para realização de vistoria na SERIRA. Brasília, 03 de fevereiro 2017.


SONIA RODRIGUES RAMOS
Secretária Executiva

01156

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, 30/01/2017, RESENHA DA PORTARIA Nº 0128/2017 – GDG/PC. CONSIDERANDO a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 101.15.08.03.6613/15, o Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, etc. RESOLVE: I – DECIDIR pelo ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa Disciplinar nº nº 101.15.08.03.6613/15 - UDC, instaurada para apurar a conduta da servidora PATRICIA NOVO GUERREIRO, Investigadora de Polícia, matrícula nº 211.457-7-A, do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas. Manaus 30/01/2017. IVO HENRIQUE MOREIRA MARTINS, Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil, Matrícula nº 211.133-0-A.

01157

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, 31/01/2017, **RESENHA DA PORTARIA N.º 136/2017 – GDG/PC. CONSIDERANDO** a Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 140.13.08.03.5459/13, o Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, etc. **RESOLVE: I – DECIDIR** pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 140.13.08.03.5459/13 - UDC, instaurada para apurar a conduta do servidor **LIN HUNG CHA**, Perito Legista, matrícula n.º 148.828-7-C, do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas. Manaus 31/01/2017. **FREDERICO DE SOUSA MARINHO MENDES**, Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil, Matrícula n.º 108.761-4-C.

01158

POLÍCIA CIVIL**RESENHA DA PORTARIA N.º 132/2017- GDG/PC:**

CONSIDERANDO os trabalhos da Comissão Especial de Acompanhamento do Estágio Probatório da Polícia Civil do Estado do Amazonas, instituída pela Portaria n.º 852/2011 – GDG/PC, datada de 04/10/2011, publicada no DOE edição de 23/11/2011 e BIC /PC n.º 25/2011 – GDG/PC; **CONSIDERANDO** que a aprovação do servidor em Estágio Probatório de **PERITO LEGISTA**, este de 4ª classe, pelo período legal de três anos, decorreu das avaliações periódicas a que foi criteriosamente submetido, resultando na aquisição da estabilidade no serviço público; **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar os direitos inerentes aos servidores aprovados no Estágio Probatório, bem como, a prevenção de responsabilidade por parte da Administração Polícia Civil do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** ainda, a obediência aos princípios da legalidade, da moralidade e em especial o da publicidade. **RESOLVE: I – DECLARAR APROVADO** no Estágio Probatório, o servidor **ENZIO NOBRE MONTEIRO**, perito legista, mat.: 169.101.5 B, outorgando-lhe o direito, a sua respectiva estabilidade no serviço público, a contar de 10 de Dezembro de 2016; **II – DAR CIÊNCIA** ao Delegado Geral Adjunto, à Comissão Especial de Acompanhamento do Estágio Probatório, aos Departamentos, às Assessorias e aos servidores em geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, para que adotem as medidas necessárias decorrentes deste ato. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, FREDERICO DE SOUSA MARINHO MENDES**, MAT.: 108.761.4 C, GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de Fevereiro de 2017.

01159

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, 30/01/2017, **RESENHA DA PORTARIA N.º 0127/2017 – GDG/PC. CONSIDERANDO** a Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 101.12.08.03.4779/12, o Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, etc. **RESOLVE: I – DECIDIR** pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 101.12.08.03.4779/12 - UDC, instaurada para apurar a conduta do servidor **FELIPE MAIA DE SOUZA**, Escrivão de Polícia, matrícula n.º 171.946-7-A, do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas. Manaus 30/01/2017. **IVO HENRIQUE MOREIRA MARTINS**, Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil, Matrícula n.º 211.133-0-A.

01160

SEAS

Secretaria de Estado da Assistência Social

RESENHA.º. 001/2017.**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS torna público a todas as OSC's e aos interessados que realizara o seguinte procedimento:

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2017 – SEAS.

OBJETO: Seleção de projetos apresentados por OSC's que, conforme preconiza o art. 3º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS prestam atendimento, defesa e garantia de direitos aos beneficiários abrangidos pela referida Lei e regulamentado na Lei n.º 13.019/2014 – (MARCO REGULATÓRIO).

ABERTURA: 02/02/2017 à 03/03/2017.

O Edital de Chamamento Público encontra-se a disposição dos interessados na Comissão de Seleção de Propostas, no Protocolo, DGSUAS, no Site da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS e no Portal do Governo do Estado.

Manaus, 02 de fevereiro de 2017.

Jane Mara Silva de Moraes
Secretária Executiva da SEAS

01161

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS**RESENHA DA PORTARIA N.º 020/2017/GSEAS**

A Secretária Executiva da Assistência Social/SEAS, autoriza o pagamento de diárias a seguir:

Erik Gomes Cavalcante

Destino e Período: Itacoatiara/AM – 19 a 25/2/2017

Jose Pereira da Silva Neto

Manacapuru/AM – 19 a 25/2/2017

Cargo: Colaboradores Eventuais

Objetivo: Acompanharão a equipe da SEAS nos referidos municípios, com recursos de diárias provenientes do IGDE/PBF. (Convênio Federal)

Manaus, 2 de Fevereiro de 2017

Jane Mara Silva de Moraes
Secretária Executiva

01162

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS**RESENHA DA PORTARIA N.º 015/2017/GSEAS**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, expediu o seguinte ato administrativo.

CONSIDERANDO, o artigo 62 da Lei n.º 1762 de 14 de novembro de 1986;

CONSIDERANDO, ainda autorização contida no Memo. n.º 003/2017/DEPG, datado de 09/01/2017.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR, a concessão de 15 (quinze) dias de férias correspondente ao exercício de 2014, da funcionária, Rejane Solange Alves Menezes, Matrícula n.º 001.445-1 C, do Quadro de Pessoal Permanente desta Secretaria, a contar de 10/02 a 24/02/2017.

II - DETERMINAR, a Gerência de Recursos Humanos, os imediatos registros funcionais decorrentes.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 02 de Fevereiro de 2017.

Jane Mara Silva de Moraes
Secretária Executiva

01163

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**ERRATA**

Retificação da Publicação da Resenha de Laudo Médico n.º 023/2016/ GSEAS, datada de 28/12/2016, publicada no D.O. n.º 33.432, edição do dia 29/12/2016, pag. 23 referente ao Cargo e Regime da servidora Rejane Lima de Araújo, Matrícula n.º 148.477-0 C.

ONDE SE LÊ:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais 1ª Classe, Regime Permanente

LEIA-SE

Cargo: Agente Administrativo, Regime Adicional

Manaus, 02 de Fevereiro de 2017.

Jane Mara Silva de Moraes
Secretária Executiva

01163

PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S. A.**EXTRATO DA ATA DA 83ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA PRODAM, REALIZADA NO DIA 28/12/2016.**

Data e local: 28/12/2016, na sede social, Rua Jonathas Pedrosa, 1937, Praça 14, Manaus-AM. Deliberação: **a)** reversão dos dividendos do exercício de 2013; **b)** aumento do capital social; **c)** o que ocorrer. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que ora é apresentada em resumo e arquivada na JUCEA sob o n.º 964163 de 01/02/2017.

01164

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**PORTARIA N.º 0100/2017 – GSUSAM.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a solicitação da Direção do Hospital Universitário Francisca Mendes – HUFM; **CONSIDERANDO** a urgente necessidade de contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com mão de obra, reposição e instalação de peças do equipamento de hemodinâmica, destinado a atender as necessidades do Hospital Universitário Francisca Mendes; **CONSIDERANDO** o Art. 25, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993; **CONSIDERANDO** que a empresa é fornecedora exclusiva nacional dos serviços, conforme documento constante nos autos; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa está compatível com o preço praticados no mercado; **CONSIDERANDO** a **MINUTA DE ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2017 – SUSAM** apresentada pela Gerência de Compras desta Secretaria; e; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no **Processos n.º 17101.000350/2017-SUSAM e Processo n.º 013.0003491.2017 – CGL.**

RESOLVE:

I – DECLARAR INEXIGÍVEL o procedimento licitatório, nos termos do Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço, conforme especificado no sobredito Processo.

II – ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS S.A.**, CNPJ 01.449.930/0011-61, para o objeto cotado, cujo valor global importou em **R\$ 51.699,61** (Cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos), baseado no artigo 12, I, da Lei Estadual n.º 4.163/2015.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO.

Manaus, 03 de fevereiro de 2017.

MÁRIO BATISTA DE ANDRADE NETO,
Secretário de Estado de Saúde, em exercício.

01166

Secretaria de Estado de Saúde**PORTARIA N.º 0099/2017 – GSUSAM.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando n.º 004/2017 – DELOG;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MÁRIO JOSÉ DE MENDONÇA MARTINS**, matrícula n.º 020.389-0C, para responder pela Chefia do Departamento de Logística – SUSAM/DELOG desta Secretaria, e o servidor **SEBASTIÃO DA SILVA FREITAS**, matrícula n.º 113.203-2B, para responder pela Gerência de Patrimônio – GEPAT, durante a ausência do Titular, o Senhor **DEMÓSTENES DO NASCIMENTO SALÉM JOSÉ**, no período de 02 a 08.02.2017, por motivo de tratamento de saúde.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.

Manaus, 03 de fevereiro de 2017.

MÁRIO BATISTA DE ANDRADE NETO,
Secretário Executivo.

01167

ÓRGÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DATA: 30.01.2017

EXTRATO DE ADITIVO**Quarto Termo Aditivo ao Contrato n. 016/2015-SEINFRA.****Contratada:** TURIN CONSTRUÇÕES LTDA, **Objeto:** alterar a Cláusula 10ª prorrogando os prazos de execução e vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos. **Fundamento Legal:** Processo Administrativo n. 5211/2016-SEINFRA. **Data da Assinatura:** 30 de Janeiro de 2017.
AMÉRICO CORAYEB JÚNIOR
Secretário de Estado de Infraestrutura
SEINFRA

AM/AJUR

01168

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

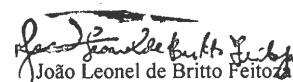
O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art 282 da Lei 9.503, de 23.09.97 e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de recebimento de Notificações de Imposição de Penalidade por correspondência postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de propriedade dos abaixo relacionados, facultado as partes interessadas interpirem Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital, podendo ser adquirido o formulário para Recurso no Prot. Adm do DETRAN/AM. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art 288/289 do CTB.

Item	Placa	Nº Auto	Cod. Multa	Data Infração	Data Emissão Notif.	Data Recurso
1	OAN-2350	AI00357433	672-6/1	01/12/16	17/12/16	03/04/17
2	OAH-2463	AI00358732	676-9/0	11/11/16	29/12/16	03/04/17
3	NOO-1810	AI00358733	519-3/0	11/11/16	29/12/16	03/04/17
4	JXV-8013	AI00358637	518-5/2	19/11/16	03/01/17	03/04/17
5	NOZ-0454	AI00357597	640-8/0	24/11/16	05/01/17	03/04/17
6	MZO-5858	AI00223394	705-6/1	17/09/16	06/01/17	03/04/17
7	JXJ-6285	AI00358279	672-6/1	27/11/16	12/01/17	03/04/17
8	CLV-5852	AI00357536	659-9/2	20/11/16	12/01/17	03/04/17
9	PHJ-4349	AI00361673	504-5/0	28/12/16	13/01/17	03/04/17
10	JXP-7199	AI00359255	659-9/2	25/11/16	13/01/17	03/04/17
11	JXP-7199	AI00359256	501-0/0	25/11/16	13/01/17	03/04/17
12	JXP-7199	AI00359258	511-8/0	25/11/16	13/01/17	03/04/17
13	JXY-0923	AI00359194	672-6/1	25/11/16	13/01/17	03/04/17
14	NOZ-1216	AI00358699	691-2/0	29/11/16	13/01/17	03/04/17
15	OAD-5863	AI00349425	501-0/0	29/11/16	14/01/17	03/04/17
16	JXF-3807	AI00358413	501-0/0	29/11/16	14/01/17	03/04/17
17	JXU-0857	AI00359472	691-2/0	30/11/16	14/01/17	03/04/17
18	JXM-9336	AI00360204	659-9/2	01/12/16	14/01/17	03/04/17
19	OAK-9436	AI00356692	659-9/2	30/12/16	17/01/17	03/04/17
20	NOS-1675	AI00360370	659-9/2	11/12/16	17/01/17	03/04/17
21	JXO-6648	AI00343051	691-2/0	03/12/16	17/01/17	03/04/17
22	JWQ-0358	AI00359483	659-9/2	02/12/16	17/01/17	03/04/17
23	JXL-1895	AI00359031	661-0/2	05/12/16	17/01/17	03/04/17
24	JWO-8742	AI00360130	672-6/1	06/12/16	17/01/17	03/04/17
25	NOQ-5955	AI00360005	676-9/0	07/12/16	17/01/17	03/04/17
26	OAF-5718	AI00360815	659-9/2	10/12/16	17/01/17	03/04/17
27	PHA-0722	AI00360008	659-9/2	10/12/16	18/01/17	03/04/17
28	OAF-1655	AI00353581	501-0/0	02/12/16	18/01/17	03/04/17
29	JWN-6491	AI00359969	518-5/2	02/12/16	18/01/17	03/04/17
30	OAM-8789	AI00359636	659-9/2	03/12/16	18/01/17	03/04/17
31	JXH-7124	AI00359978	501-0/0	03/12/16	18/01/17	03/04/17
32	OAL-8030	AI00359975	520-7/0	02/12/16	18/01/17	03/04/17
33	JWO-0985	AI00360801	518-5/2	04/12/16	18/01/17	03/04/17
34	PHI-8007	AI00360713	703-0/1	15/12/16	18/01/17	03/04/17
35	NPA-6607	AI00356850	518-5/2	04/12/16	18/01/17	03/04/17
36	JXT-6725	AI00360309	518-5/2	04/12/16	18/01/17	03/04/17
37	NPA-7597	AI00359111	659-9/2	03/12/16	18/01/17	03/04/17
38	OAJ-7419	AI00359117	659-9/2	03/12/16	18/01/17	03/04/17
39	OAQ-8900	AI00360704	703-0/1	06/12/16	18/01/17	03/04/17
40	NOZ-4944	AI00359523	667-0/0	03/12/16	18/01/17	03/04/17
41	NOT-4339	AI00358141	659-9/2	10/12/16	19/01/17	03/04/17
42	JXF-0096	AI00357731	659-9/2	03/12/16	19/01/17	03/04/17

43	NOW-2384	AI00358138	659-9/2	06/12/16	19/01/17	03/04/17
44	JWU-4427	AI00357187	659-9/2	08/12/16	19/01/17	03/04/17
45	PHC-6623	AI00357740	659-9/2	08/12/16	19/01/17	03/04/17
46	JXO-8986	AI00354626	659-9/2	17/12/16	19/01/17	03/04/17
47	PHG-9897	AI00355037	659-9/2	11/12/16	19/01/17	03/04/17
48	JWY-5369	AI00359043	659-9/2	10/12/16	19/01/17	03/04/17
49	OAH-8918	AI00360869	608-4/3	11/12/16	19/01/17	03/04/17
50	JXX-1646	AI00364454	659-9/2	04/01/17	20/01/17	03/04/17
51	JXX-5486	AI00354774	672-6/1	08/12/16	20/01/17	03/04/17
52	NOO-2870	AI00361206	672-6/1	18/12/16	20/01/17	03/04/17
53	OAB-6557	AI00354276	663-7/2	19/12/16	20/01/17	03/04/17
54	PHJ-2010	AI00360277	659-9/2	05/01/17	21/01/17	03/04/17
55	JXB-3224	AI00359931	501-0/0	14/12/16	21/01/17	03/04/17
56	JXS-6498	AI00363323	501-0/0	08/01/17	24/01/17	03/04/17
57	OAL-9494	AI00361836	659-9/2	08/01/17	24/01/17	03/04/17
58	JWR-9852	AI00363327	501-0/0	08/01/17	24/01/17	03/04/17
59	NOK-8102	AI00354145	734-0/0	08/01/17	24/01/17	03/04/17
60	NOO-9156	AI00363052	691-2/0	08/01/17	24/01/17	03/04/17
61	NAZ-2179	AI00364556	659-9/2	07/01/17	24/01/17	03/04/17
62	JWU-8395	AI00359265	501-0/0	08/01/17	24/01/17	03/04/17
63	PHI-8235	AI00361005	682-3/1	14/12/16	24/01/17	03/04/17
64	JXB-6101	AI00361655	501-0/0	18/12/16	24/01/17	03/04/17
65	JXB-6101	AI00361656	672-6/1	18/12/16	24/01/17	03/04/17
66	NOM-6535	AI00359997	672-6/1	17/12/16	24/01/17	03/04/17
67	JXS-5165	AI00354283	659-9/2	20/12/16	24/01/17	03/04/17
68	OAE-5927	AI00357887	659-9/2	25/12/16	24/01/17	03/04/17
69	JXS-1343	AI00357197	659-9/2	25/12/16	24/01/17	03/04/17
70	JXS-1343	AI00357198	501-0/0	25/12/16	24/01/17	03/04/17
71	NOU-0830	AI00360657	691-2/0	25/12/16	24/01/17	03/04/17
72	NOU-0830	AI00360658	659-9/2	25/12/16	24/01/17	03/04/17
73	NOU-0830	AI00360660	511-8/0	25/12/16	24/01/17	03/04/17
74	PHA-4739	AI00361663	659-9/2	25/12/16	24/01/17	03/04/17
75	OAC-2533	AI00354650	672-6/1	25/12/16	24/01/17	03/04/17
76	NOU-0830	AI00360659	501-0/0	25/12/16	24/01/17	03/04/17
77	JXS-8326	AI00361731	757-9/0	09/01/17	25/01/17	03/04/17
78	PHI-9023	AI00361914	501-0/0	09/01/17	25/01/17	03/04/17
79	NOT-8344	AI00359273	659-9/2	09/01/17	25/01/17	03/04/17
80	NOT-8344	AI00359274	501-0/0	09/01/17	25/01/17	03/04/17
81	NOT-8344	AI00359275	663-7/1	09/01/17	25/01/17	03/04/17
82	NOQ-0586	AI00359375	655-6/1	08/12/16	25/01/17	03/04/17
83	NOM-3835	AI00358158	501-0/0	21/12/16	25/01/17	03/04/17
84	OAI-7330	AI00355338	734-0/0	21/12/16	25/01/17	03/04/17
85	OAN-7407	AI00361298	659-9/2	10/01/17	26/01/17	03/04/17
86	NON-2690	AI00354638	659-9/2	21/12/16	26/01/17	03/04/17
87	NOU-8855	AI00361605	659-9/2	23/12/16	26/01/17	03/04/17
88	NOX-1167	AI00357195	501-0/0	25/12/16	26/01/17	03/04/17
89	NOX-1167	AI00357196	659-9/2	25/12/16	26/01/17	03/04/17
90	OAO-7308	AI00361906	663-7/1	21/12/16	26/01/17	03/04/17
91	OAH-6330	AI00354442	661-0/2	22/12/16	26/01/17	03/04/17
92	PHH-8991	AI00360968	703-0/1	17/12/16	27/01/17	03/04/17
93	NOO-8632	AI00363560	655-6/1	15/01/17	27/01/17	03/04/17
94	JXL-9725	AI00354648	659-9/2	22/12/16	27/01/17	03/04/17
95	OAG-2064	AI00361216	655-6/1	20/12/16	27/01/17	03/04/17
96	NOY-4194	AI00325521	661-0/1	21/12/16	27/01/17	03/04/17
97	JXR-5869	AI00361852	518-5/2	21/12/16	27/01/17	03/04/17
98	OAJ-5648	AI00360720	703-0/1	24/12/16	27/01/17	03/04/17
99	OAM-4025	AI00360565	655-6/1	18/12/16	27/01/17	03/04/17
100	JXU-0196	AI00361214	672-6/1	19/12/16	27/01/17	03/04/17

Manaus 03 de fevereiro de 2017

01169

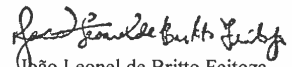

João Leonel de Brito Feitoza
Diretor Presidente**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

O DETRAN/AM, fundamentado no art 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97 e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de recebimento de Notificações de Autuação por correspondência postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de propriedade dos abaixo relacionados, devendo as partes interessadas efetivarem apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital, podendo ser adquirido o formulário para Defesa no Prot. Adm. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física – responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica – agravamento art. 257, § 8º).

Item	Placa	Nº Auto	Cod. Multa	Data Infração	Data Emissão Notif.	Data Recurso
1	OAM-9048	AI00363522	658-0/0	14/01/17	19/01/17	17/02/17
2	NAL-2020	AI00363284	659-9/2	14/01/17	19/01/17	20/03/17
3	JWY-7912	AI00361850	659-9/2	15/01/17	19/01/17	20/03/17
4	OAL-3183	AI00363073	659-9/2	15/01/17	19/01/17	20/03/17
5	OAC-5216	AI00363217	659-9/2	15/01/17	19/01/17	20/03/17
6	PHF-9664	AI00361848	659-9/2	15/01/17	19/01/17	20/03/17
7	JZH-0799	AI00363469	511-8/0	14/01/17	24/01/17	20/03/17
8	JZH-0799	AI00363470	691-2/0	14/01/17	24/01/17	20/03/17

9	JZH-0799	AI00363471	527-4/1	14/01/17	24/01/17	20/03/17
10	JZH-0799	AI00363468	501-0/0	14/01/17	24/01/17	20/03/17
11	NOR-2528	AI00356192	659-9/2	15/01/17	25/01/17	20/03/17
12	JXO-3544	AI00356195	659-9/2	15/01/17	25/01/17	20/03/17
13	NOT-7583	AI00362431	503-7/1	15/01/17	25/01/17	20/03/17
14	OAG-9566	AI00362432	655-6/1	15/01/17	25/01/17	20/03/17
15	NOM-5438	AI00365405	659-9/2	14/01/17	25/01/17	20/03/17
16	NOJ-6420	AI00359283	691-2/0	12/01/17	25/01/17	20/03/17
17	NOJ-6420	AI00359284	501-0/0	12/01/17	25/01/17	20/03/17
18	NOV-1522	AI00363293	659-9/2	15/01/17	25/01/17	20/03/17
19	NAN-6346	AI00363278	659-9/2	13/01/17	25/01/17	20/03/17
20	NAN-6346	AI00363279	501-0/0	13/01/17	25/01/17	20/03/17
21	NAN-6346	AI00363280	511-8/0	13/01/17	25/01/17	20/03/17
22	JXV-7071	AI00363275	659-9/2	13/01/17	25/01/17	20/03/17
23	JXV-7071	AI00363276	501-0/0	13/01/17	25/01/17	20/03/17
24	JXE-0545	AI00363568	659-9/2	16/01/17	25/01/17	20/03/17
25	JXQ-0952	AI00362430	501-0/0	15/01/17	25/01/17	20/03/17
26	PHH-8470	AI00361798	659-9/2	16/01/17	25/01/17	20/03/17
27	OAN-5429	AI00361790	659-9/2	16/01/17	25/01/17	20/03/17
28	OAB-9377	AI00363474	655-6/1	15/01/17	25/01/17	20/03/17
29	OAB-9377	AI00363473	691-2/0	15/01/17	25/01/17	20/03/17
30	NOZ-5118	AI00349039	757-9/0	14/01/17	25/01/17	20/03/17
32	NOZ-5118	AI00349038	655-6/1	14/01/17	25/01/17	20/03/17
33	OAB-9377	AI00363472	659-9/2	15/01/17	26/01/17	20/03/17
34	NOM-5438	AI00365406	672-6/1	14/01/17	27/01/17	20/03/17
35	JWG-1846	AI00361927	501-0/0	15/01/17	27/01/17	20/03/17
36	PHC-5712	AI00363554	501-0/0	15/01/17	27/01/17	20/03/17
37	NOO-8632	AI00363558	665-3/1	15/01/17	27/01/17	20/03/17
38	NOO-8632	AI00363556	663-7/1	15/01/17	27/01/17	20/03/17
39	JWY-7912	AI00363552	691-2/0	15/01/17	27/01/17	20/03/17

Manaus, 03 de fevereiro de 2017


João Leonel de Brito Feitoza
Diretor Presidente

01170

SEDUC

MINUTA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 de 2017.

INSTITUI a estrutura organizacional, o perfil profissional, a função e as atribuições da equipe gestora das unidades de ensino da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC, participantes do Programa Nacional de Fomento à Implantação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, criado pela medida provisória nº 746, de 22 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, incisos VIII e IX, Título II, das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO a Meta 19 do Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 13.005, de 2014 que visa assegurar, em todos os sistemas de ensino condições, no prazo de dois anos, a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO o disposto pela PORTARIA/MEC nº 1.145 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016, em conformidade com as diretrizes apresentadas pela Medida Provisória nº 746, de 22 de setembro de 2016, que visa apoiar a implementação da Proposta Pedagógica de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral das Redes Públicas dos Estados e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão ao Programa Nacional de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral de 28 de novembro de 2016, documento assinado pelo Governador do Estado do Amazonas, Sr. José Melo de Oliveira e o Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, Sr. Algemiro Ferreira Lima Filho, manifestando seu interesse em participar do Programa, comprometem-se a observar todas as regras e disposições constantes da Portaria e demais leis e atos relacionados;

CONSIDERANDO que as unidades de ensino possuem finalidades, determinam papéis e responsabilidades entre seus segmentos, para garantir a gestão democrática, faz-se necessário estabelecer uma ordem interna, no sentido de definir diretrizes.

RESOLVE:

Art. 1. INSTITUIR a estrutura organizacional, o perfil profissional, a função e as atribuições da equipe gestora das unidades de ensino da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC, participantes do Programa Nacional de Fomento à Implantação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, criado pela medida provisória nº 746, de 22 de setembro de 2016.

Art. 2. Para efeito desta norma, entende-se por:
I – Estrutura organizacional: “é o estabelecimento da estrutura formal de autoridade, através da qual as subdivisões de trabalho são integradas, definidas e coordenadas para o objetivo em vista”. (CHIAVENATO, 1979, p.91)
II – Equipe gestora: “a organização precisa, além de uma estrutura funcional operativa, de uma estrutura hierárquica, cuja missão é dirigir as operações dos níveis que lhes estão subordinados”. (CHIAVENATO, 1979, p.315)
III – Perfil profissional: refere-se a requisitos acadêmicos e profissionais exigidos a uma pessoa para exercer um determinado cargo ou função. (BRUNO, 1996)
IV – Função: um conjunto de atribuições e responsabilidades de um cargo, ou as atividades específicas a serem desempenhadas pelo servidor quando investido em cargo público (Lei nº 3.951/13, art. 3º XII).
V – Atribuições: “responsabilidade própria de um cargo ou função; competência, prerrogativa [...]”, sentido expresso no Dicionário da Língua Portuguesa, de Antônio Houaiss (2001).

Art. 3. Com fundamento nos requisitos dispostos nos textos dos seguintes atos administrativos: portaria nº 145, de 10 de outubro de 2016; registro da estrutura gestora das escolas no processo de adesão a Política de Fomento à Implantação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, apresenta-se infra, a Estrutura Organizacional¹ das 17 (dezessete) unidades de ensino participantes.

I – Órgãos Colegiados

a) Conselho Escolar

b) Conselho de Classe

II – Órgãos de Apoio à Escola

a) APMC

b) Grêmio Estudantil

II – Órgãos Funcionais da Escola

Estrutura Administrativa

a.1 Gestor

a.2 Coordenador Administrativo Financeiro

a.3 Coordenador de Infraestrutura e Material

a.4 Secretário de Escola

a.5 Assistente ou Auxiliar Administrativo

a.6 Vigias, Merendeiras e Auxiliar de Serviços Gerais

a) Estrutura Pedagógica

b.1 Coordenador Pedagógico

b.2 Coordenador de Área de Linguagens

b.3 Coordenador de Área de Ciências Humanas

b.4 Coordenador de Área de Ciências da Natureza e Matemática

b.5 Coordenador de Educação Física

b.6 Corpo Docente

b.7 Professor para o Ambiente de Mídias

b.8 Bibliotecário ou Auxiliar de Biblioteca

Art. 4. Conforme o disposto no art.3, apresentam-se, no quadro 1, as funções e quantitativo de servidores necessários para cada unidade de ensino participante do Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.

Quadro 1 – Funções e Quantitativo de Servidores.

I – Órgãos Funcionais da Escola	
Função	Quantitativo
a) Estrutura Administrativa	
a.1)Gestor	1
a.2)Coordenador Administrativo Financeiro	1
a.3)Coordenador de Infraestrutura e Material	1
a.4)Secretário da Escola	1
a.5)Assistente ou Auxiliar Administrativo ²	-----
a.6)Vigias, Merendeiras e Auxiliar de Serviços Gerais ³	-----
b) Estrutura Pedagógica	
b.1)Coordenador Pedagógico	1
b.2)Coordenador de Área de Linguagens	1
b.3)Coordenador de Área de Ciências Humanas	1
b.4)Coordenador de Área de Ciências da Natureza e Matemática	1
b.5)Coordenador de Educação Física	-----
b.6)Corpo Docente ⁴	1
b.7)Professor para o Ambiente de Mídias	-----
b.8)Bibliotecário ou Auxiliar de Biblioteca	1

Art. 5. A seguir, especificado, no quadro 2, o perfil profissional e as atribuições da equipe gestora, de forma a, subsidiar, orientar e responsabilizar o seu trabalho.

Quadro 2 – Perfil Profissional e Atribuições da Equipe Gestora.

I- Gestor escolar	
É o profissional responsável por articular as decisões na unidade de ensino, coordena, organiza e gerencia os trabalhos para serem desenvolvidos da melhor forma possível.	
a) Formação/Perfil ⁵	b) Atribuições

¹ Estrutura Organizacional das unidades de ensino participantes do Programa Nacional de Fomento à Implantação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, retratada em organograma no anexo I.

² Conforme especificação da Instrução Normativa INDGP de nº 002/2016 – SEDUC/AM.

³ Conforme especificação da Instrução Normativa INDGP de nº 002/2016 – SEDUC/AM.

⁴ Conforme especificação da Instrução Normativa NDGP de nº 002/2016 e Matriz Curricular das Escolas do Ensino Médio em Tempo Integral, instituída pela Resolução nº 001/2017 – CEE/AM.

⁵ A nomeação de gestor escolar dependerá, sempre, de prévia habilitação no processo de seleção, devendo os candidatos obedecer, obrigatoriamente, às etapas previstas no ditame.

a.1) Ser professor ou pedagogo do quadro efetivo desta Secretaria de Educação; a.2) Possuir diploma de nível superior (graduação/licenciatura/ Bacharelado) e curso de formação <i>lato sensu</i> em gestão escolar ou afim; a.3) Ter experiência mínima de três anos na área educacional; a.4) Ter conhecimento de informática básica (Sistemas operacionais, Editor de texto e apresentação, planilha, correio eletrônico e internet); a.5) Dispor de tempo integral com dedicação exclusiva durante o período de atuação na gestão e/ou estar amparado por ato concessivo; a.6) Probidade administrativa.	Previsto nos Padrões Nacionais de Atuação do Diretor Escolar, instituído pelo Ministério da Educação, por meio do Programa Nacional de Formação e Certificação de Diretores Escolares - PNFC, conforme Portaria nº 1.118 de 3 de dezembro de 2015. Acrescenta-se a inserção de outras atribuições: b.1) Conhecer e cumprir todas as normativas específicas ao Programa de Fomento à Implantação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral; b.2) Executar procedimentos operacionais e ferramentas de gestão previstas na legislação de ensino e educação, bem como nas especificações orientadas pelo Comitê Gestor de Implantação do Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, cumprindo prazos e zelando pela sua conformidade; b.3) Acompanhar os fluxos de caixa e em conjunto com o coordenador administrativo financeiro prestar contas, em dia, da utilização de recursos, em conformidade com os procedimentos e as rotinas de execução orçamentária. b.4) Alinhar o plano de cada setor da escola com as diretrizes do Programa de Fomento à Implantação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral; b.5) Analisar o cenário atual da escola e mediante as metas de abandono, reprovação, participação e desempenho no ENEM apresentadas pelo Programa de Fomento à Implantação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, especificar, em conjunto com a equipe gestora, estratégias para superação das dificuldades e domínio de oportunidades;
--	--

	b.6) Agir de forma colaborativa e cooperativa às auditorias internas, externas e inspeções escolares; b.7) Manter disponível à Secretaria de Educação e Qualidade de Ensino - SEDUC, todos os arquivos (mídia e físico) com as documentações relativas às atividades desenvolvidas na escola, de cunho administrativo ou pedagógico; b.8) Acompanhar e/ou determinar ao Coordenador Pedagógico, a orientação aos professores sobre o efetivo preenchimento e atualização do Diário de Classe e/ou Estatutário; b.9) Conhecer e respeitar as determinações da Secretaria de Educação e Qualidade de Ensino-SEDUC; b.10) Aplicar sanções disciplinares regimentais a professores, servidores e alunos, tomando por base o que preceitua o Estatuto do Magistério, o Regimento Geral das Escolas, o Regimento Escolar e demais normas do sistema⁶; b.11) Responsabilizar-se pela atualização e expedição da documentação escolar, nos prazos estabelecidos pelo Regimento Geral das Escolas ou Regimento Escolar⁷; b.12) Manter atualizado e em funcionamento o SIGEAM⁸; b.13) Delegar atribuições por meio de atos administrativos⁹; b.14) Garantir o pleno desenvolvimento do Protagonismo Juvenil com base na Portaria 1.145, bem como o Empreendedorismo Estudantil assegurados por meio dos fundamentos do
--	---

	Curriculo Flexível comum às unidades de ensino participantes do Programa de Fomento à Implantação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. b.15) Observar os Princípios da Administração Pública previsto no art. 37 da Constituição Federal.
II - Coordenador Administrativo Financeiro É o profissional responsável para administrar e coordenar os recursos financeiros, devendo assegurar o uso, de forma ética e transparente, dos recursos financeiros disponíveis para as unidades de ensino pertencentes ao Programa de Fomento à Implantação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.	
a) Formação/Perfil¹⁰	b) Atribuições
a.1) Ser professor ou pedagogo do quadro efetivo desta Secretaria de Educação; a.2) Possuir diploma de nível superior (graduação/licenciatura/ Bacharelado) e curso de formação <i>lato sensu</i> em gestão escolar ou afim; a.3) Ter experiência mínima de três anos na área educacional; a.4) Ter conhecimento de informática básica (Sistemas operacionais, Editor de texto e apresentação, planilha, correio eletrônico e internet); a.5) Dispor de tempo integral com dedicação exclusiva durante o período de atuação na equipe gestora e/ou estar amparado por ato concessivo; a.6) Probidade administrativa	b.1) Planejar, coordenar, monitorar e avaliar a execução dos orçamentos em conformidade com os membros envolvidos na área financeira, pedagógica e administrativa; b.2) Coordenar a distribuição dos orçamentos em consonância com os demais membros envolvidos, direta ou indiretamente, na área financeira, em prol da Escola pertencente ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral; b.3) Participar no processo de planejamento e tomada de decisão para as finanças destinadas as unidades de ensino pertencentes ao Programa de Fomento à Implantação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral; b.4) Apresentar um plano das atividades definido com os membros envolvidos na área financeira, pedagógica e administrativa; b.5) Direcionar o fluxo de atividades em direção comum ao ensino; b.6) Definir e supervisionar os procedimentos da gestão dos recursos financeiros; b.7) Garantir a prestação de

	contas da gestão escolar no prazo devido; b.8) Coordenar e controlar os processos relacionados a contas a pagar e contas a receber; b.9) Apoiar as inspeções de auditoria interna e externa; b.10) Definir metas e objetivos financeiros determinando os caminhos para alcançá-los; b.11) Estar em condições de responder a todas as consultas a respeito do planejamento, execução dos orçamentos destinados às escolas; b.12) Solicitar e receber relatórios de trabalho de todos os envolvidos diretamente com as atividades da área financeira (contas a pagar / receber, fluxo de caixa, orçamento e mais o que houver); b.13) Saber detectar irregularidades e deficiências no fluxo de atividades e nos documentos financeiros; b.14) Ter capacidade de analisar, identificar problemas de forma eficaz, devendo encontrar soluções viáveis na execução de atividades e nos documentos financeiros; b.15) Elaborar o relatório mensal e anual financeiro, descrevendo e comprovando o uso dos recursos financeiros; b.16) Garantir o pleno desenvolvimento do Protagonismo Juvenil com base na Portaria 1.145, bem como o Empreendedorismo Estudantil assegurados por meio dos fundamentos do Currículo Flexível comum às unidades de ensino participantes do Programa de Fomento à Implantação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral; b.17) Observar os Princípios da Administração Pública previsto no art. 37 da Constituição Federal.
--	--

III – Coordenador de infraestrutura e materiais É o profissional responsável de assegurar a escola a regularidade e funcionamento da infraestrutura necessária, contribuindo para a maior efetividade do processo ensino-aprendizagem.	
a) Formação/Perfil¹¹	b) Atribuições
a.1) Possuir Ensino médio completo ou licenciatura na área educacional; a.2) Ter noções pedagógicas e em rotinas administrativas; a.3) Pertencer ao quadro efetivo desta Secretaria de Educação; a.4) Ter experiência mínima de três anos na área educacional; a.5) Ter conhecimento em informática básica (Sistemas operacionais, Editor de texto e apresentação, planilha, correio eletrônico e internet); a.6) Dispor de tempo integral com dedicação exclusiva durante o período de atuação na equipe gestora e/ou estar amparado por ato concessivo; a.7) Probidade administrativa.	b.1) Garantir a regularidade de funcionamento e instalações que potencializem a eficiência das ações na escola; b.2) Acompanhar a execução de processos e fluxos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos escolares e sistemas elétricos e hidro sanitários; b.3) Administrar o patrimônio, as instalações e os recursos físicos, estabelecendo critérios para a manutenção, a limpeza, a sinalização, a segurança, a portaria e a movimentação de pessoas, primando pelo uso racional e adequado do espaço escolar; b.4) Atender alunos em caso de acidentes, ou solicitação de professores para encaminhamento de material escolar; b.5) Gerenciar os depósitos de estoque de produtos, materiais de expediente, pedagógicos e alimentos, respeitando as orientações sobre estocagem, organização e manuseio; b.6) Distribuir materiais de acordo com as necessidades dos setores da escola; b.7) Outras atividades correlatas a função, delegada pelo gestor escolar, através de atos administrativos. b.8) Garantir o pleno desenvolvimento do Protagonismo Juvenil com base na Portaria 1.145, bem como o Empreendedorismo Estudantil assegurados por meio dos fundamentos do Currículo Flexível comum às unidades de ensino participantes do Programa de Fomento à Implantação de Escolas de Ensino Médio em

	Tempo Integral. b.9) Observar os Princípios da Administração Pública previsto no art. 37 da Constituição Federal.
IV – Secretário da Escola É o profissional responsável pela gestão da Secretaria Escolar, cuja responsabilidade é a organização e administração coerente e conjuntamente de tarefas técnicoadministrativas.	
a) Formação/Perfil¹²	b) Atribuições
a.1) Ter Ensino médio completo ou licenciatura plena na área educacional; a.2) Possuir conhecimento em rotinas administrativas; a.3) Pertencer ao quadro efetivo desta Secretaria de Educação; a.4) Ter experiência mínima de dois anos na área administrativa; a.5) Ter conhecimento em informática básica (Sistemas operacionais, Editor de texto e apresentação, planilha, correio eletrônico e internet); a.6) Ser ético profissionalmente nas tarefas inerentes a função; a.7) Dispor de tempo integral com dedicação exclusiva durante o período de atuação na equipe gestora e/ou estar amparado por ato concessivo; a.8) Probidade administrativa.	b.1) Coordenar e executar as ações da secretaria da escola, respondendo por suas imputações de modo a assegurar a regularidade das tarefas administrativas; b.2) Analisar documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades; b.3) Acompanhar serviços e/ou processos de natureza técnicoadministrativa; b.4) Esclarecer aos gestores situações e/ou decisões a serem adotadas por conta de não conformidade existente; b.5) Resolver a não conformidade, cuja responsabilidade é inerente a sua função; b.6) Corrigir desvios e oferecer soluções; b.7) Expedir documentos escolares; b.8) Conhecer o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica, observando a legislação aplicável a cada situação; b.9) Manter articulação com setores técnico-pedagógicos; b.10) Preservar a segurança da documentação escolar; b.11) Responder administrativa e legalmente pela documentação escolar. b.12) Garantir o pleno desenvolvimento do Protagonismo Juvenil com base na Portaria 1.145, bem como o Empreendedorismo Estudantil assegurados por

¹¹ A indicação do servidor dependerá, sempre, da análise conjunta da coordenadoria e do gestor escolar, respeitando o delineamento do perfil profissional apresentado neste documento.

¹² A indicação do servidor dependerá, sempre, da análise conjunta da coordenadoria e do gestor escolar, respeitando o delineamento do perfil profissional apresentado neste documento.

⁶ Regimento Geral das Escolas Estaduais do Amazonas, Capítulo IV, Seção III, art. 142.

⁷ Regimento Geral das Escolas Estaduais do Amazonas, Capítulo IV, Seção III, art. 142.

⁸ Regimento Geral das Escolas Estaduais do Amazonas, Capítulo IV, Seção III, art. 142.

⁹ Regimento Geral das Escolas Estaduais do Amazonas, Capítulo IV, Seção III, art. 142.

¹⁰ A indicação do servidor dependerá, sempre, da análise conjunta entre a coordenadoria e do gestor escolar, respeitando o delineamento do perfil profissional apresentado neste documento.

	meio dos fundamentos do Currículo Flexível comum às unidades de ensino participantes do Programa de Fomento à Implantação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. b.13) Observar os Princípios da Administração Pública previsto no Art. 37 da Constituição Federal.
V – Coordenador Pedagógico É o profissional responsável para assistir técnico e didaticamente os professores nas ações pedagógicas.	
a) Formação/Perfil a.1) Licenciatura plena em pedagogia com habilitação ou especialização na área da educação. a.2) Ter sido aprovado em concurso público, para o cargo de pedagogo, promovido por esta Secretaria de Educação; a.3) Ter conhecimento informático básica (Sistemas operacionais, editor de texto e apresentação, planilha, correio eletrônico e internet); a.4) Dispor de tempo integral com dedicação exclusiva de 40h; a.5) Proibidade administrativa.	b) Atribuições b.1) Assistir aos coordenadores de área e professores nas atividades de planejamento, organização, coordenação, controle e avaliação de atividades curriculares; b.2) Prestar assistência técnica aos professores, a fim de obter um planejamento alinhado com o currículo e contexto escolar para alcançar a eficácia de sua realização; b.3) Averiguar entre coordenadores de área, professores e pessoal administrativo o interesse na programação de oficinas de aperfeiçoamento e atualização; b.4) Promover oficinas de aperfeiçoamento e atualização; b.5) Propor, em conjunto com o coordenador de área, técnicas e procedimentos, para a avaliação, realização de aulas, seleção de materiais didáticos, definindo atividades e recursos que conduzam da melhor maneira a consecução dos objetivos da proposta pedagógica da escola; b.6) Garantir o uso de práticas pedagógicas que respeitem a equidade e atendam às diferentes necessidades e ritmos de aprendizagem dos estudantes. b.7) Auxiliar na integração escola-família-comunidade; b.8) Trabalhar em parceria com o gestor escolar, coordenadores de área e professores para o desenvolvimento do espírito de equipe; b.9) Elaborar e executar o plano de ação pedagógico; b.10) Participar da construção do regimento escolar e projeto político pedagógico; b.11) Garantir a eficiência das ações definidas no planejamento pedagógico, por intermédio do conhecimento das normas de trabalho e do cumprimento do calendário escolar; b.12) Analisar o cenário atual da escola e mediante as metas de abandono, reprovação, participação e desempenho no ENEM apresentadas pelo Programa de Fomento à Implantação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, especificar, em conjunto com a equipe gestora, estratégias para superação das dificuldades e domínio de oportunidades; b.13) Realizar reuniões periódicas com os professores e coordenadores de área para a avaliação do trabalho pedagógico sem prejuízo das atividades docentes e o cumprimento do calendário escolar; b.14) Orientar e avaliar o processo pedagógico de acordo com o PPP da escola e com as determinações legais referentes ao ensino; b.15) Acompanhar o trabalho do corpo docente, incentivando-o, orientando-o e avaliando-o, garantindo a renovação e aperfeiçoamento pedagógico; b.16) Supervisionar os trabalhos de diagnósticos bimestrais para verificação do nível de aprendizagem. Orientar em conjunto com os coordenadores de área, os professores na elaboração do plano de intervenção; b.17) Analisar os resultados das avaliações, externas e processos seletivos dos estudantes, identificando fatores intra e extraescolares associados ao sucesso ou ao

	fracasso escolar; b.18) Apresentar os resultados finais à comunidade escolar e aos departamentos da SEDUC; b.19) Organizar a reunião pedagógica, de pais e participar de eventos promovidos pela escola e pela Secretaria de Educação e Qualidade de Ensino - SEDUC; b.20) Participar das atividades, projetos, programas e ações que envolvam a questão pedagógica da escola; b.21) Coordenar, acompanhar e avaliar a aprendizagem dos alunos; b.22) Participar dos Conselhos de Classe; b.23) Colaborar na organização do Calendário Pedagógico e organizar o horário das aulas; b.24) Manter a equipe de gestão sempre informada sobre a execução dos planos e seus respectivos resultados; b.25) Acompanhar e orientar os professores sobre o efetivo preenchimento e atualização do Diário de Classe e/ou Estatutário. b.26) Garantir o pleno desenvolvimento do Protagonismo Juvenil com base na Portaria 1.145, bem como o Empreendedorismo Estudantil assegurados por meio dos fundamentos do Currículo Flexível comum às unidades de ensino participantes do Programa de Fomento à Implantação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. b.27) Observar os Princípios da Administração Pública previsto no art. 37 da Constituição Federal.
VI – Coordenador de área É o profissional responsável pela orientação e apoio dos professores referentes à aplicação de planos e programas planejados em prol do processo de ensino e aprendizagem, sem prejuízo da autonomia didática do professor.	
a) Formação/Perfil¹³ Coordenador de área de Linguagens a.1) Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Artes ou Educação Física; a.2) Efetivo (a) ou Integrado (a); a.3) Experiência em trabalhar com projetos educativos; a.4) Informática básica (Sistemas operacionais, Editor de texto e de apresentação, planilha, correio eletrônico e internet); a.5) Ter Habilidades Técnicas, Humanas e Conceituais; a.6) 40h de dedicação. Coordenador de área de Ciências Humanas a.1) Licenciatura Plena em História, Geografia, Filosofia ou Sociologia; a.2) Efetivo (a) ou Integrado (a); a.3) Experiência em trabalhar com projetos educativos; a.4) Informática básica (Sistemas operacionais, Editor de texto e de apresentação, planilha, correio eletrônico e internet); a.5) Ter Habilidades Técnicas, Humanas e Conceituais; a.6) 40h de dedicação. Coordenador de área de ciências da Natureza e Matemática a.1) Licenciatura Plena em Matemática, Física, Química ou Biologia; a.2) Efetivo (a) ou Integrado (a); a.3) Experiência em trabalhar com projetos; a.4) Informática básica (Sistemas operacionais, Editor de texto e de apresentação, planilha, correio eletrônico e internet); a.5) Ter Habilidades Técnicas, Humanas e Conceituais;	b) Atribuições Previsto na Resolução nº17/2011 e na Resolução nº 122/2010-CEE/AM, seção III, art. 117, e a inserção de outras atribuições: b.1) Organizar, coordenar e assessorar técnica e pedagogicamente as atividades nas escolas; b.2) Coordenar e acompanhar o planejamento pedagógico dos Professores da escola; b.3) Promover a socialização do novo Professor na Escola, repassando a cultura, os modos, os procedimentos, os valores, as regras básicas e as expectativas do seu trabalho; b.4) Coordenar e engajar o Professor no desenvolvimento, elaboração ou revisão do Projeto Político Pedagógico da Escola – PPPE e Regimento Escolar; b.5) Supervisionar diretamente os Professores em relação à frequência de sala de aula, metodologia das aulas, cumprimento do Plano do Componente Curricular e do Plano de Aula; b.6) Avaliar os resultados da ação do Professor; b.7) Apoiar o Professor em atividades de planejamento e avaliação do seu Plano de Componente Curricular e de Aula; b.8) Estimular o Professor a trocar experiências com os demais colegas; b.9) Apoiar o Professor na superação de dificuldades de conteúdo, método, domínio de classe, relacionamento com pais ou responsáveis, alunos e colegas; b.10) Estimular o Professor a se engajar em outras atividades e projetos da escola; b.11) Elaborar o Plano de Ação

¹³ A indicação do servidor dependerá, sempre, da análise conjunta da coordenadoria e do gestor escolar, respeitando o delineamento do perfil profissional apresentado neste documento.

a.6) 40h de dedicação.	por Área de Conhecimento; b.12) Analisar com o professor as causas do fracasso escolar dos alunos e propor soluções, alternativas para sua erradicação; b.13) Discutir com professores aspectos teórico-metodológico para recuperar a aprendizagem do aluno; b.14) Apoiar o pedagogo no trabalho desenvolvido junto ao professor; b.15) Opinar sobre questões administrativas no âmbito interno da Escola; b.16) Aplicar atividades de Nivelamento; b.17) Garantir o pleno desenvolvimento do Protagonismo Juvenil com base na Portaria 1.145, bem como o Empreendedorismo Estudantil assegurados por meio dos fundamentos do Currículo Flexível comum às unidades de ensino participantes do Programa de Fomento à Implantação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. b.18) Observar os Princípios da Administração Pública previsto no Art. 37 da Constituição Federal.
VII – Coordenador de Educação Física É o profissional responsável por ações educativas que promova a saúde através da prática de atividades físicas, além planejar, supervisionar e coordenar programas de atividades físicas, esportivas e recreativas.	
a) Formação/Perfil¹⁴ a.1) Graduação/Licenciatura Plena em Educação Física; a.2) Efetivo (a) ou Integrado (a); a.3) Experiência em trabalhar com projetos; a.4) Informática básica (Sistemas operacionais, Editor de texto e de apresentação, planilha, correio eletrônico e internet); a.5) Ter Habilidades Técnicas, Humanas e Conceituais; a.6) 40h de dedicação.	b) Atribuições¹⁵ b.1) Manter os professores da Escola integrados ao Plano Educativo da Escola e da SEDUC; b.2) Acompanhar o desenvolvimento escolar dos alunos, no intuito de incentivá-los para o bom desenvolvimento do processo; b.3) Coordenar todas as programações e eventos relacionados ao setor de sua competência, tomando as necessárias e devidas providências; b.4) Manter a comunicação eficaz com os demais componentes curriculares, visando a harmonia dos estudantes; b.5) Informar a gestão da escola, quanto das atividades desenvolvidas pela Coordenação e por ano de estudo; b.6) Favorecer o relacionamento entre família x escola x aluno; b.7) Organizar junto aos professores e Coordenadores pedagógicos os horários das aulas de educação física e aulas de desporto; b.8) Incentivar a prática esportiva na Escola; b.9) Viabilizar o intercâmbio sócio cultural e desportivo, dentro e fora escola; b.10) Coordenar o desenvolvimento de projetos educacionais da Escola e da SEDUC, em uma abordagem articulada com a pedagogia da rede estadual de ensino; b.11) Promover e participar em eventos recreativos no âmbito da coordenadoria distrital e regional; b.12) Promover o intercâmbio com instituições que atuam na área científico-educacional, para troca de experiências e desenvolvimento de projetos conjuntos visando a melhoria da qualidade do ensino; b.13) Coordenar o processo de implantação, implementação, execução, manutenção e avaliação das políticas para a Educação Física na SEDUC, nos diversos níveis de ensino, observando os PCNs e as peculiaridades da coordenadorias; b.14) Articular e viabilizar ações de implantação; implementação de Jogos que a SEDUC se faz parceira; b.15) Mapear necessidades e em parcerias com as coordenadorias distritais e

¹⁴ A indicação do servidor dependerá, sempre, da análise conjunta da coordenadoria e do gestor escolar, respeitando o delineamento do perfil profissional apresentado neste documento.

¹⁵ Atribuições cedidas pela Coordenação de Educação Física da Secretaria de Educação e Qualidade de Ensino – SEDUC/AM.

01173

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, CONFORME DECRETO N.º 26.337 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Secretário Executivo de Educação e Qualidade do Ensino autoriza os deslocamentos dos servidores abaixo discriminados:

Nome e Cargo	Destino e Período	Objetivo
PATRICIA CHAVES BORGES SOARES, Assist. Adm.,	Mao/ Benjamin Constant/ Atalaia do Norte/ Mao 30 de janeiro a 08 de fevereiro de 2017.	Realizar Visita Técnica de acompanhamento e Supervisão dos Serviços de Transporte Escolar.
ANA MARIA ARAUJO DE FREITAS, Secretária Executiva Adjunta.	Mao/Brasília/Mao 31 de janeiro a 01 de fevereiro de 2017.	Participar de Reunião junto à SECADI/MEC.
MANOEL ADAIDE FIGUEIRA ROCHA, Auxiliar Adm.,	Mao/Borba/Mao 03 a 07 de fevereiro de 2017.	Realizar Oficina Prática com os Professores.
ANTONIA MARIA GOMES RAMOS, Professora; RUTH POINHO DE OLIVEIRA, Professora.	Mao/São Gabriel da Cachoeira/Mao 03 a 10 de fevereiro de 2017.	Realizar visita de acompanhamento Técnico, Administrativo e Pedagógico às Escolas Estaduais.
WALBER GONÇALVES FERREIRA, Professor.	Mao/Manicoré/Mao 13 a 17 de fevereiro de 2017.	Realizar visita de acompanhamento, e Avaliação de Estruturas Físicas, Administrativas nas Escolas Estaduais.

Manaus, 01 de fevereiro de 2017

RAIMUNDO OTAÍDE FERREIRA PICAÑO FILHO
Secretário Executivo de Educação e Qualidade do Ensino

01174

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da rede de atendimento pedagógico às Pessoas com Deficiência e Transtornos Globais do Desenvolvimento;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os convênios celebrados com as Instituições não governamentais sem fins lucrativos que atuam especificamente em Educação Especial;

CONSIDERANDO a necessidade da ampla publicidade em torno do Edital, não tão somente com publicação no Diário oficial, mas também através da publicação em jornais, no site desta Secretaria e nas redes sociais a fim de que nenhuma Instituição fique de fora do respectivo Certame;

CONSIDERANDO a relevante participação de todas essas Instituições não Governamentais que desenvolvem atividades exclusivamente em Educação Especial, com vistas a garantir o acesso e a permanência dessa parcela da população que depende de serviços especializados.

RESOLVE

PRORROGAR para a data do dia 24/02/2017, o Edital de Chamada Pública, publicado no Diário Oficial de 01 de dezembro de 2016, no Anexo I - Cronograma da Chamada Pública nº01/2016, na parte referente ao prazo da data de entrega de documentação pertinente à seleção de planos de trabalho, das entidades sem fins lucrativos atuantes da Educação Especial, com vistas à celebração de termo de cooperação para 2017.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, em Manaus, 02 de fevereiro de 2017.

RAIMUNDO OTAÍDE FERREIRA PICAÑO FILHO
Secretário Executivo de Educação e Qualidade do Ensino

01175

SEDUC
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO do Contrato de Regime Temporário de Professor, que atua na Escola Estadual do Interior - Processo Seletivo Simplificado - PSS /2016, homologados no Diário Oficial do dia 29.01.2016 de acordo com a Lei nº 2.607 de 28 de junho de 2.000, conforme descrição abaixo

Nº	NOME	PERÍODO
MUNICÍPIO: HUMAITÁ		
1	KIN FRANK SOUZA BARRETO	25.08.2016 a 31.12.2017

Manaus, 01 de setembro de 2016

RAIMUNDO OTAÍDE FERREIRA PICAÑO FILHO
Secretário Executivo de Educação e Qualidade do Ensino

01176

FVS

PORTARIA Nº 017/DIPRE/FVS-AM.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS (FVS-AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.163 de 09 de março de 2015 e Lei Delegada nº 111, de 18 de maio de 2007; e;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e proposta de alteração do cronograma da estrutura regimental básica da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas (FVS-AM).

RESOLVE:

Art. 1º – INSTITUIR Grupo de Trabalho, com a finalidade de elaborar proposta de revisão na Lei Delegada nº 111, de 18 de maio de 2007, e ainda, na Lei nº 4.163 de 09 de março de 2015, na parte relacionada à FVS-AM, apresentando, inclusive, proposta de inclusão do Departamento de Ensino e Pesquisa.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelas servidoras a seguir relacionadas, sob a Coordenação da primeira: Maria Helena Afonso Trovisco, Cinthia Vieira Alcântara, Osminda Löblein e Rosemary Costa Pinto.

Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes das áreas técnicas e administrativas da FVS-AM, para que possam participar de atividades e consultas inerentes a essa Proposta.

Art. 4º - Os servidores que compõem este Grupo, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciarem os trabalhos de imediato, com a consequente conclusão e entrega da Proposta, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de janeiro de 2017.

BERNARDINO CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE,
Diretor-Presidente da FVS-AM.

01177

EXTRATO

ESPÉCIE: QUINTO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2012-MBM; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através da MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO, e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOAM – SANGUE NATIVO; DO OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Contrato primitivo por 12 (doze) meses a contar de 01/01/2017. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 762.361,65 (setecentos e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17101 – FES; UNIDADE GESTORA: 17111 – MATERNIDADE “BALBINA MESTRINHO”; Programa de Trabalho: 10 302 3276 2245 0011; Elemento de Despesa: 33903950; Fonte: 230. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 328/2016-MBM.

Manaus, 30 de dezembro de 2016

MARCO LOURENÇO SILVA
Ordenador de Despesa – MBM

01178

EXTRATO

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2012-MBM; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através da MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO, e a AMPLOMED LTDA - EPP; OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva nos sensores de oximetria em atendimento as necessidades desta Maternidade; OBJETO: o presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato primitivo por mais 12 (doze) meses a contar de 01/09/2016; VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17701 – FES; Unidade Gestora: 17111 – Maternidade Balbina Mestrinho; Programa de Trabalho: 10 302 3276 2245 0001; Elemento de Despesa: 33903917. No exercício seguinte as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 183/2015-MBM.

Manaus, 01 de setembro de 2016

MARCO LOURENÇO SILVA
Ordenador de Despesa – MBM

01178

FVS

RESENHA Nº 08/2017

O Diretor Presidente da F. V. S., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º do Decreto nº 26.337, de 12.12.06. Autoriza o(s) seguinte(s) deslocamento(s) do(s) servidor(es) e colaborador(es). Custeado por Recurso Federal (Próprio).

Nome/Cargo	Deslocamento
Wladmary M. de Azevedo/Assessor I	06 a 10.02.17-Tabatinga
Romeo Rodrigues Fialho/N.Sup-cola	12 a 19.02.17-S.G.Cach.
Eurenice Neves Lima/Sanitarista	12 a 18.02.17-Guajará/Am

Obj.Realizar ações integradas de vigilância e controle do aedes aegypti e doenças relacionadas (dengue, chikungunya, zika e microcefalia)

Nome/Cargo	Deslocamento
Francisco M.G.Neto/Chef.Un.Desc	06 a 09.02.17
Marcio de A. da Cruz/Ag.Endemias	Tabatinga/Am
Alfredo Raulino de Lima/Aux.S.Ger	

Obj.Realizar avaliação e levantamento das necessidades da estrutura elétrica, hidráulica e condições do telhado do laboratório de fronteiras, que foi afetado pelas fortes chuvas ocorridas.

Nome/Cargo	Deslocamento
Ana Cristina R.de Campos/Med.Vete	07 a 09.03.17
Normelio R. Reinehr/Med.Veterinário	Manauquiri e Careiro/Am.

Obj.Realizar supervisão dos programas de profilaxia de raiva humana e animal, bem como de animais peçonhentos e vistoria de área para controle populacional de cães nos municípios.

Manaus, 02 de Fevereiro de 2017.

BERNARDINO CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE,
Diretor Presidente da Fundação em Vigilância em Saúde.

01179

RESENHA Nº 09/2017

O Diretor Presidente da F. V. S., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º do Decreto nº 26.337, de 12.12.06. Autoriza o(s) seguinte(s) deslocamento(s) do(s) servidor(es) e colaborador(es). Custeado por Recurso Federal (Próprio).

Nome/Cargo	Deslocamento
Mª Karoline C.da Cunha/N.Médio-col	04 a 14.03.17-Ipixuna/Am
Aldemir Lima Celestino/N.Med-colab	07 a 11.03.17-Humaitá/Am
Raimundo Maia da Silva	07 a 11.03.2017
Assistente Técnico/Seduc	Carauari/Am.
Antonio D.da R.Ferreira/N.Med-colab	06 a 11.03.17-Guajará/Am.
Raimundo A.O.da Silva/N.Med-cola	07 a 11.03.17-B.Acre/Am.
Jaco Amaro da Silva/N.Med-colabor	04 a 11.03.17-Canutama
Itala Ionara L.Coelho/N.Med-colabor	06 a 12.03.17-F.Boa/Am
Paulo Inacio L.Rangel/N.Med-colabor	08 a 11.03.17-Iranduba/Am
Mª do Socorro G.Dias/Ag.Endemias	07 a 11.03.17-B.V.Ramos
Gustavo H.Torres Ferreira/N.Med-col	07 a 11.03.17-Apiuí/Am
Elen Kristine da S. Ayder/N.Med-cola	05 a

Obj.Participar da Capacitação em Sistemas de Informação SI-PI, SI-AIU,SIES em Manaus no período de 08 a 10.03.2017.

Nome/Cargo	Deslocamento
Danile Wolinger Marcondes/Farm.Bio	12 a 18.02.17-S.Paulo/SP

Obj.Participar de Pós-Graduação em Gestão de Negócios: Saúde organizado pela coordenação Geral de laboratórios de saúde pública – CGLAB em parceria com a FGV E OPAS, realizado no período de 13 a 17.02.17, na Cidade de São Paulo/SP.

Nome/Cargo	Deslocamento
Wladimir C.Marques/N.Med-colabora	28 a 30.03.17-Itacatiara
Denes Pinto Simão/Motorista	23 a 31.03.17-Manacapuru

Obj.Realizar entrega de imunobiológicos (vacinas) no pólo de imunização que distribue vacinas para os municípios de sua referências, bem como realizar a atividade operacional das vacinas no município.

Nome/Cargo	Deslocamento
Antonio Jorge B.da Rocha/N.Med-col	07 a 09.03.17

Obj.Na Condição de motorista , conduzir técnica na realização de supervisão dos programas de profilaxia de raiva humana e animal, bem como animais peçonhentos e vistoria de área para controle populacional de cães nos municípios.

Nome/Cargo	Deslocamento
João Paulo F.Mendonça/Ag.Endem.	06 a 11.02.17-Borba/Am
Francisco Ernesto C.Junior/Ag.Ende	06 a 10.02.17-Borba/Am
Diana Felicia de A.Margarida/Enferm	06 a 10.02.17-Borba/Am
Elizabeth A. Lemos/Ag.Endemias	20 a 25.02.17-N.Aripuanã
Mª Goreth G.de Souza/Pedagoga	06 a 11.02.17-Borba/Am

Obj.Realizar ações integradas de vigilância do aedes aegypti e doenças relacionadas (dengue, chikungunya, zika e microcefalia)

Nome/Cargo	Deslocamento
Raimundo Sampaio Rosas/N.Med-col	05 a 11.03.17-Coari/Am

Obj.Realizar reunião e apresentação das estratégias de controle da malária ao novo Gestor da saúde e ao novo Gerente de Endemias, apoio técnico na ações de controle da malária, supervisão e visitas as localidades endêmicas ,as UBS e laboratórios de diagnóstico e tratamento de malária.

Nome/Cargo	Deslocamento
João Pinheiro Junior/Ag.Endemias	17 a 31.03.17-S.I.R.Negro

Obj.Realizar reunião, mediar e apresentar proposta de soluções as ações atividades de controle vetorial e vigilância epidemiológica entre os gestores da Secretaria Municipal de Saúde, DseI Alto Rio Negro e Distrito Sanitário Yonomami, e apoiando a transição do novo Gerente de Endemias.

Manaus, 03 de Fevereiro de 2017.

BERNARDINO CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE,
Diretor Presidente da Fundação em Vigilância em Saúde.

01180

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

SEDUC - Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2016-SEDUC
ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. **DATA DA ASSINATURA:** 30.01.2017. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa **COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LTDA.** **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais cento e cinquenta (150) dias corridos, contados de 07.02.2017 até 07.07.2017, e o prazo de execução do contrato por mais cento e cinquenta (150) dias corridos, contados de 04.02.2017 até 04.07.2017, para dar continuidade no objeto do contrato. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 011.0000341/2017 - SEDUC. Manaus, 30 de janeiro de 2017.

João Augusto Raposo da Silva
 Coordenador de Contratos e Convênios

01181

SEDUC - Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2016-SEDUC
ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. **DATA DA ASSINATURA:** 30.01.2017. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa **CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA.** **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais cento e vinte (120) dias corridos, contados de 09.03.2017 até 07.07.2017, e o prazo de execução do contrato por mais cento e vinte (120) dias corridos, contados de 11.01.2017 até 11.05.2017, para dar continuidade no objeto do contrato. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 011.0032328/2016-SEDUC. Manaus, 30 de janeiro de 2017.

João Augusto Raposo da Silva
 Coordenador de Contratos e Convênios

01181

SEDUC - Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2015-SEDUC
ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. **DATA DA ASSINATURA:** 30.01.2017. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa **CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA.** **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais cento e vinte (120) dias corridos, contados de 23.03.2017 até 21.07.2017, e o prazo de execução do contrato por mais cento e vinte (120) dias corridos, contados de 14.01.2017 até 14.05.2017, para dar continuidade no objeto do contrato. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 011.0032329/2016-SEDUC. Manaus, 30 de janeiro de 2017.

João Augusto Raposo da Silva
 Coordenador de Contratos e Convênios

01181

RESENHA Nº GSE 17 de 02 de fevereiro de 2017.
PORTARIA GSE Nº 054/ 2017.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, no uso das atribuições legais delegadas pela Portaria GS nº 1480 de 06 de julho de 2016, republicada no Diário Oficial de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE

DETERMINAR para exercer a Função de Diretor da Escola Estadual CETI José Holanda Cavalcante, (Simbologia FGD1-1), Município de Borba, o servidor **MAX FERREIRA COLARES**, PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 204.035-2D, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, Manaus, 02 de fevereiro de 2017.

RAIMUNDO OTAÍDE FERREIRA PICAÑO FILHO
 Secretário Executivo de Educação e Qualidade do Ensino

01182

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

Resenha GSE nº 14 : 01 de fevereiro de 2017

PORTARIA GSE 47/2017

I. DISPENSAR da Função de Administrador de Escola Estadual de Tempo Integral - CETI/Elisa Bessa Freire (Simbologia - FAE-1), Município de Manaus, a servidora **HADILA KEILA DA SILVA BARBOSA**, matrícula nº 218375-7A, PROFESSOR PF40-LPL-IV, a contar de 16 de dezembro de 2016.

II. DETERMINAR para exercer a referida Função, o servidor **ESMERALDINO RIBEIRO CRAVEIRO**, matrícula nº 222863-7A, PROFESSOR PF40-LPL-IV, a contar de 16 de dezembro de 2016.
PORTARIA GSE 50/2017

I. DISPENSAR da Função de Secretário da Escola Estadual Antônio da Encarnação Filho, (Tipologia II - FGS-6), Município de Manaus, o servidor **JANDER JOSÉ DIAS MORAES**, matrícula nº 030370-4B, AGENTE ADMINISTRATIVO A01006, a contar de 04 de novembro de 2016.

II. DETERMINAR para exercer a referida Função, a servidora **CÉLIA MARIA SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 223161-1A, ASSISTENTE TÉCNICO PNM-ANM-III, a contar de 04 de novembro de 2016.

RAIMUNDO OTAÍDE FERREIRA PICAÑO FILHO
 Secretário Executivo de Educação e Qualidade do Ensino

01183

Portaria nº 005/2017-GAB/SETRAB
O Secretário de Estado do Trabalho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados Férias, Atestado Médico, Licença Médica e Especial, conforme períodos especificados.

FÉRIAS CONCEDIDAS			
SERVIDOR	MAT.	PERÍODO	EXERC.
Alessandra Angelim de Araújo	180.248-8E	19.01.17 a 02.02.17	2016
Arizaneide Araújo Leite	126.413-3G	02.01.17 a 02.03.17	2015/2016
Edinilson de Castro Viana	147.795-1D	13.02.17 a 14.03.17	2016
Eliete da Silveira Vieira	050.816-0E	15.01.17 a 14.02.17	2016
José Carlos de Souza Couto	148.475-3D	15.09.16 a 14.10.16	2014
Juracy da Trindade Magno	050.764-4D	16.01.17 a 14.02.17	2014
Lauro Menezes de Araújo	148.512-1F	01.02.17 a 02.03.17	2014
Silvano Januário da Silva	154.039-4C	24.01.17 a 22.02.17	2015

ATESTADO MÉDICO			
SERVIDOR	MAT.	PERÍODO	DIAS
Ana Paula da Rocha Fernandes	004.880-1D	04 a 06.01.2013	03
Celene Maria Lemos Mendes	148.514-8C	09.01.2017	01
Izabel Cristina Perrone do Rosário	111.687-8C	02.01.2017	01
Izabel Cristina Perrone do Rosário	111.687-8C	18.01.2017	01
Izabel Cristina Perrone do Rosário	111.687-8C	23.01.2017	01
Ligia Augusta R. dos Santos Costa	148.511-3F	20.01.2017	01
Marília Barros Chayen Martins	110.432-2C	23 e 24.01.2017	02
Rosa Terezinha Aranha Cardoso	001.467-2D	27.01.2017	01

LICENÇA ESPECIAL			
SERVIDOR	MAT.	QUINQUÊNIO	PERÍODO
Raimundo Eurípedes Paiva	154.244-3C	18.07.11 a 18.07.2016	23.01.17 a 23.04.17

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado do Trabalho - SETRAB, Manaus, 03 de fevereiro de 2017.

BRENO VIANA ORTIZ
 Secretário de Estado do Trabalho

01184

CGL

PORTARIA Nº 49 /2017-CGL

APLICA sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar, à empresa **FRIOGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICINADO LTDA**, CNPJ Nº 19.833.542/0001-73.

O Presidente da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo, no uso de sua competência e atribuições legais consubstanciadas na Lei Delegada n. 93 de 18 de maio de 2007, e;

CONSIDERANDO ter havido a concessão do direito ao contraditório e da ampla defesa à empresa **FRIOGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICINADO LTDA**, disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o Relatório Final exarado pela Comissão Especial instituída através da Portaria n. 342/2016-CGL, no bojo no Processo Administrativo 013.0036878.2016 - CGL;

RESOLVE:

I - APLICAR à empresa **FRIOGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICINADO LTDA**, CNPJ Nº 19.833.542/0001-73, sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Estadual, consubstanciada no art. 19, III do Decreto Estadual n. 25.373/2005 c/c art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002, pelo período de **06 (seis) meses**, por ter apresentado Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais nº 97742/2016 falsa, no Processo de Solicitação de Cadastro Provisório (regulamentado pela Portaria nº 316/2011-CGL)

II - CONCEDER o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o recurso administrativo previsto no art. 109, I, f, da Lei n. 8.666/93.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO, em Manaus, 03 de fevereiro de 2017.

EPITÁCIO DE ALENCAR E SILVA NETO
 Presidente da CGL

01185

MATERNIDADE ALVORADA

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 001/2017; PARTES: MATERNIDA ALVORADA e o BENTO MARTINS DE SOUZA - ME: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (DESJEJUM, MERENDA, ALMOÇO, JANTAR E OUTROS) ATRAVÉS DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DIETAS DIÁRIAS, DESTINADOS A SERVIDORES, PACIENTES E ACOMPANHANTES DA Maternidade Alvorada estabelecidas no Projeto Básico; Processo nº33676/2016-CGL, PE 002/2017- CGL. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2017 a 01/02/2018; **VALOR GLOBAL: R\$ 1.037.797,20** (Um milhão, trinta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17701 - FES; UNIDADE GESTORA 17122 - MATERNIDADE ALVORADA Programa de Trabalho: 10.302.3276.2245.0011; Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 0230, 2017NE001. Manaus, 02 de fevereiro de 2017.

ELCINEI DE LIMA SAMPAIO,
 Diretora Geral da Maternidade Alvorada.

01186

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2017; PARTES: MATERNIDADE ALVORADA e a CONNECTION TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP: QUITAÇÃO PLENA do valor devido pela Maternidade Alvorada, relativo à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE: 01- ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DO FATURAMENTO HOSPITALAR SIH/SUS; 02 - ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DO FATURAMENTO AMBULATORIAL SIH/SUS; 03- ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DO SCNES; 04- ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DO SAME NA MATERNIDADE ALVORADA- CAMI -I NO MÊS DE DEZEMBRO/2016., realizados pela empresa CONNECTION TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP, nas dependências da Maternidade Alvorada, conforme Projeto Básico constante no PA nº17122.000011/2017-MAT. ALVORADA, no mês de dezembro de 2016, no valor de R\$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Manaus, 31 de janeiro de 2017.

ELCINEI DE LIMA SAMPAIO,
 Diretora Geral da Maternidade Alvorada.

01187



Porque a vida continua
 depois do carnaval.

CALOI NORTE S.A.

CNPJ nº 04.301.024/0001-31 - NIRE 13 300 003 201

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 31 de Dezembro de 2016

Data, Hora e Local: Aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2.016, às 08h00m, na sede social da Companhia, localizada na Av. Abiurana, nº 150, Distrito Industrial, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas - CEP 69075-010. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de Convocação, haja vista a presença, por meio de videoconferência, da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 19, Parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia. **Mesa:** Foi designado como Presidente, o Sr. **Franco Rana**, canadense, casado, empresário, portador do passaporte nº HG247163, residente e domiciliado em 3185 Du Consul, Laval, Quebec, H7E 5N6, o qual convidou para secretariá-lo, a Srta. **Karin Cibebe Leal Neves**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº 25.187.798-X e CPF nº 278.457.528-43, domiciliada na Av. das Nações Unidas, 11.857, 15º andar, CEP: 04578-000. **Ordem do Dia:** (i) deliberar sobre o aceite da renúncia do **Diretor Presidente - Sr. Eduardo Musa**; (ii) eleição e nomeação do novo **Diretor Presidente - Sr. Cyro Cola Gazola**, (iii) eleição do novo **Diretor de Operações - Sr. João Ricardo Ludgero Ferreira**; e (iv) reeleição dos demais membros da Diretoria Executiva. **Deliberações:** Aberta a sessão, o Sr. Presidente deu por instalada a presente Reunião do Conselho de Administração, de modo que a Srta. Secretária passou a leitura da Ordem do Dia. Na sequência, após as devidas discussões sobre as matérias constantes na ordem do dia, nos termos do artigo 20 do Estatuto Social, alínea "b", os Membros do Conselho decidiram: (i) aceitar a renúncia do **Diretor Presidente - Sr. Eduardo Musa**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.617.645-3 - SSP/SP e do CPF nº 131.919.168-14, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, nº 11.857, 15º andar, conjunto 151, CEP 04578-000. Na ocasião o Sr. Presidente da Mesa agradeceu os serviços prestados pelo Diretor Renunciante e renovou seus votos de estima e consideração em nome da Sociedade; ato contínuo, o Conselho decidiu (ii) eleger e nomear para o cargo vago de **Diretor Presidente**, o Sr. **Cyro Cola Gazola**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG. nº 522.541 - ES e CPF/MF nº 850.795.617-34, com endereço na Avenida das Nações Unidas, nº 11.857, 15º andar, conjunto 151, CEP 04578-000 - São Paulo - SP, sendo seu mandato de 02 (dois) anos ou até nova deliberação deste Conselho de Administração. O recém eleito Diretor Presidente, tomará posse em seu cargo, mediante assinatura do respectivo termo de posse, independentemente da prestação de caução, (iii) eleger e nomear para o cargo vago de **Diretor de Operações**, o Sr. **João Ricardo Ludgero Ferreira**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 19.270.216-6 e CPF nº 137.812.368-97, com endereço na Avenida das Nações Unidas, nº 11.857, 15º andar, conjunto 151, CEP 04578-000, sendo seu mandato de 02 (dois) anos ou até nova deliberação deste Conselho de Administração. O recém eleito Diretor de Operações, tomará posse em seu cargo, mediante assinatura do respectivo termo de posse, independentemente da prestação de caução; (iv) aprovar a reeleição dos outros membros da Diretoria, com mandato de (2) dois anos, com a seguinte composição: **Diretor Financeiro - Sr. Adriano Fernandes Nascentes**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de identidade RG nº 32.740.055-9 SSP-SP, e CPF nº 004.285.289-70, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, nº 11.857, 15º andar, conjunto 151, CEP 04578-000 e **Diretor Residente - Sr. Átila Acnaton Pires Valadares**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, tecnólogo de projetos, portador do RG nº 23.408.136-3 e CPF nº 201.242.818-50, com domicílio comercial na Av. Abiurana, nº 150, Distrito Industrial, CEP: 69.075-010, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas. Os diretores ora eleitos e reeleitos, declaram, sob as penas da lei, que não estão incursos em qualquer crime que os impeçam de exercer atividade mercantil. Todos os diretores tomaram posse em seus cargos, mediante assinatura dos termos de posse. Como nada mais havia para ser tratado ou discutido, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros. **Quórum das Deliberações:** Pela unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, sem quaisquer restrições ou reservas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente Ata que foi lida e aprovada por todos, sendo assinada pela Srta. Secretária. **Karin Cibebe Leal Neves** - Secretária da Mesa. **Diretores Eleitos:** Diretor Presidente: **Cyro Cola Gazola**. Diretor de Operações: **João Ricardo Ludgero Ferreira**. **Diretores Reeleitos:** Diretor Financeiro: **Adriano Fernandes Nascentes**. Diretor Residente: **Átila Acnaton Pires Valadares**. **Junta Comercial do Estado do Amazonas.** Certifico o Registro em: 20/01/2017 sob nº 963848. Protocolo: 17/073476-5, de 18/01/2017. Empresa: 13 3 0000320 1. Caloi Norte S/A. **Milton Aurelio Rosas Gomes** - Secretário Geral.

01165

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS**RESENHA DA PORTARIA Nº 019/2017/GSEAS**

Dispõe sobre a criação e composição da Comissão de Seleção de Propostas/2017, para formalização de parcerias desta SEAS com Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

A Secretária de Estado da Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Edital nº 001/2017, de 2/2/2017, publicado no DOE de 2/2/2017

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR** no âmbito desta Secretaria de Estado da Assistência Social, a Comissão de Seleção de Propostas/2017 para formalização de parcerias desta SEAS com Organizações da Sociedade Civil, neste exercício.

Art. 2º - A Comissão ora instituída, tem como objetivo executar no âmbito de sua competência a análise e seleção de Propostas apresentados por Organizações da Sociedade Civil, para formalização de parcerias desta SEAS com Organizações da Sociedade Civil, respeitado o disposto no Edital nº 001/2017.

Art. 3º - Sob a coordenação da primeira ficam nomeados os membros da Comissão, conforme abaixo relacionados:

- ✓ Suelen Soares Carvalho (SEA)
- ✓ Selma Deane de Lima Melo (DGSUAS)
- ✓ Hildaléia Castro dos Reis (GEPC)
- ✓ Vivaldo Rodrigues Cardoso Neto (GEPC)
- ✓ Wanessa Santos da Soledade (DGSUAS)
- ✓ Milane Lima Reis (DGSUAS)
- ✓ Paola Cristina de Oliveira Catunda (DGSUAS)

- ✓ Allison Marcelo Anjolis Rodrigues (DPSE)
- ✓ Marilene da Silva Lima (DPSE)
- ✓ Licia Jussara Furtado Xavier (DPSE)
- ✓ Celeste Bentes Santana (CMA)
- ✓ Leila Conceição da Silva (CMA)

Art. 4º. O Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) participará da Comissão com 2 (dois) representantes, sendo um governamental e outro da sociedade civil, a fim de acompanhar a lisura do processo, com os seguintes conselheiros:

- ✓ Rosaida Alves Bonfim – SEPED;
- ✓ Perina de Fátima Aguiar Costa – Lar Fabiano de Cristo.

§1º - Os(as) Chefes de Departamentos das áreas Administrativo Financeiro, Gestão do SUAS e Proteção Social Especial, atuarão sempre que necessários.

§2º - Todos os membros ao tempo de funcionamento da Comissão trabalharão em regime de dedicação exclusiva, abstendo-se de viagens e outras atividades exigidas pelos Departamentos de origem.

§3º - Todos os membros da Comissão e os Servidores da SEAS, em qualquer nível, ficam impedidos de prestar serviços de consultoria às Instituições concorrentes.

§4º - O Conselho Estadual da Assistência Social – CEAS, Instância de controle e participação social, zelará pela lisura do processo.

§5º A Comissão de Seleção de Propostas poderá valer-se do apoio técnico de terceiros junto à órgãos que possam auxiliar no processo de formalização.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, Manaus, 2 de fevereiro de 2017.

Jane Mara Silva de Moraes
Secretária Executiva

01188

NOTA FISCAL
amazonense

Exerça sua cidadania e concorra a prêmios de R\$50 a R\$50 mil

PROGRAMA DE CIDADANIA FISCAL

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GOVERNADORATO DO AMAZONAS